



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

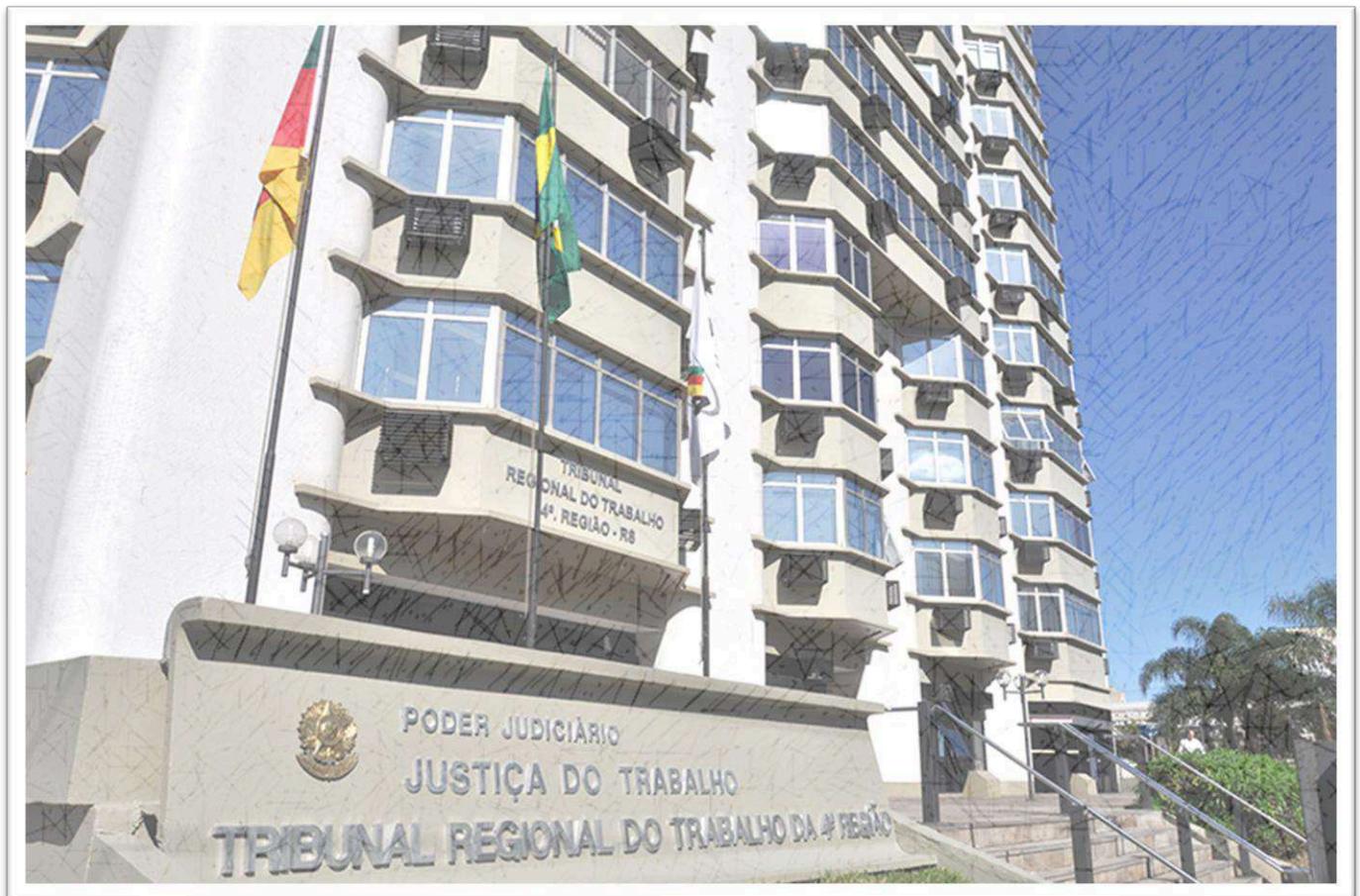
## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

### 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

10 DE SETEMBRO DE 2025

**Láís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Aos dez dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5470/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rubiane Solange Gassen Assis, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Rodighero, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 26/07/1963

**Data da última correição realizada:** 15/10/2024

**Jurisdição:** Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa pertence à 98ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **lotação singular**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rubiane Solange Gassen Assis	Juíza do Trabalho Titular	desde 24/05/2021 – Há 4 anos, 3 meses e 17 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular **Rubiane Solange Gassen Assis** reside no município-sede da unidade judiciária em que atua.

##### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 01/01/2024 a 10/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular <b>Rubiane Solange Gassen Assis</b>	Licença-luto	08/01/2024	15/01/2024	8
	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
	Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
	Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	07/05/2025	09/05/2025	3
	Férias	14/07/2025	02/08/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)



### 3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2024 a 10/09/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Rubiane Solange Gassen Assis</b>	Juíza Titular desde 24/05/2021				
<b>Raquel Nenê Santos</b>	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	08/01/2024	15/01/2024	8	Juíza Titular em Licença-luto
<b>Raquel Nenê Santos</b>	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	18/01/2024	06/02/2024	20	Juíza Titular em férias
<b>Raquel Nenê Santos</b>	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	15/07/2024	03/08/2024	20	Juíza Titular em férias
<b>Marcelo Luiz Nunes Melim</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	23/10/2024	23/10/2024	1	Pauta de Impedimento/Suspeição da Juíza Titular
<b>Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	17/01/2025	31/01/2025	15	Juíza Titular em férias
<b>Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/02/2025	05/02/2025	5	Juíza Titular em férias
<b>Gabriela Battasini</b>	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	07/05/2025	09/05/2025	3	Juíza Titular em LTS
<b>Rafael Flach</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	14/07/2025	20/07/2025	7	Juíza Titular em férias
<b>Rafael Flach</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	21/07/2025	30/07/2025	10	Juíza Titular em férias
<b>Rafael Flach</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	31/07/2025	31/07/2025	1	Juíza Titular em férias
<b>Rafael Flach</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/08/2025	02/08/2025	2	Juíza Titular em férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Paulo Roberto Rodighero	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	06/12/2021
2 Adauto Zago	TJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	02/08/2005
3 Alex Muller	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	11/05/2021
4 Amanda Backer	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	06/05/2013
5 Bianca Beltrame Schroder	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	01/09/2015
6 Ivana Brizzi Kunzler	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	04/04/2014
7 Paulo Grzeca	AJAJ	<b>Calculista (FC04)</b>	08/07/1994

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 03/09/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *online* em 03/09/2025, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Amanda Backer	Licença-Gestante	120
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS (Gestante)	2
	Prorrogação de Licença-Gestante	20
Bianca Beltrame Schroder	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	3
Ivana Brizzi Kunzler	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	18
Paulo Roberto Rodighero	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *online* em 03/09/2025).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **03 (três) servidores** em regime de teletrabalho integral, são eles:

- Alex Muller (Portaria nº 1766, de 14 de agosto de 2025);
- Amanda Backer (Portaria nº 6031, de 19 de outubro de 2016);
- Paulo Grzeca, por condições especiais (Portaria nº 1918, de 23 de maio de 2024).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Vítória Fernanda David	Direito	08/08/2025	07/08/2026 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *online* em 03/09/2025).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **861 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).



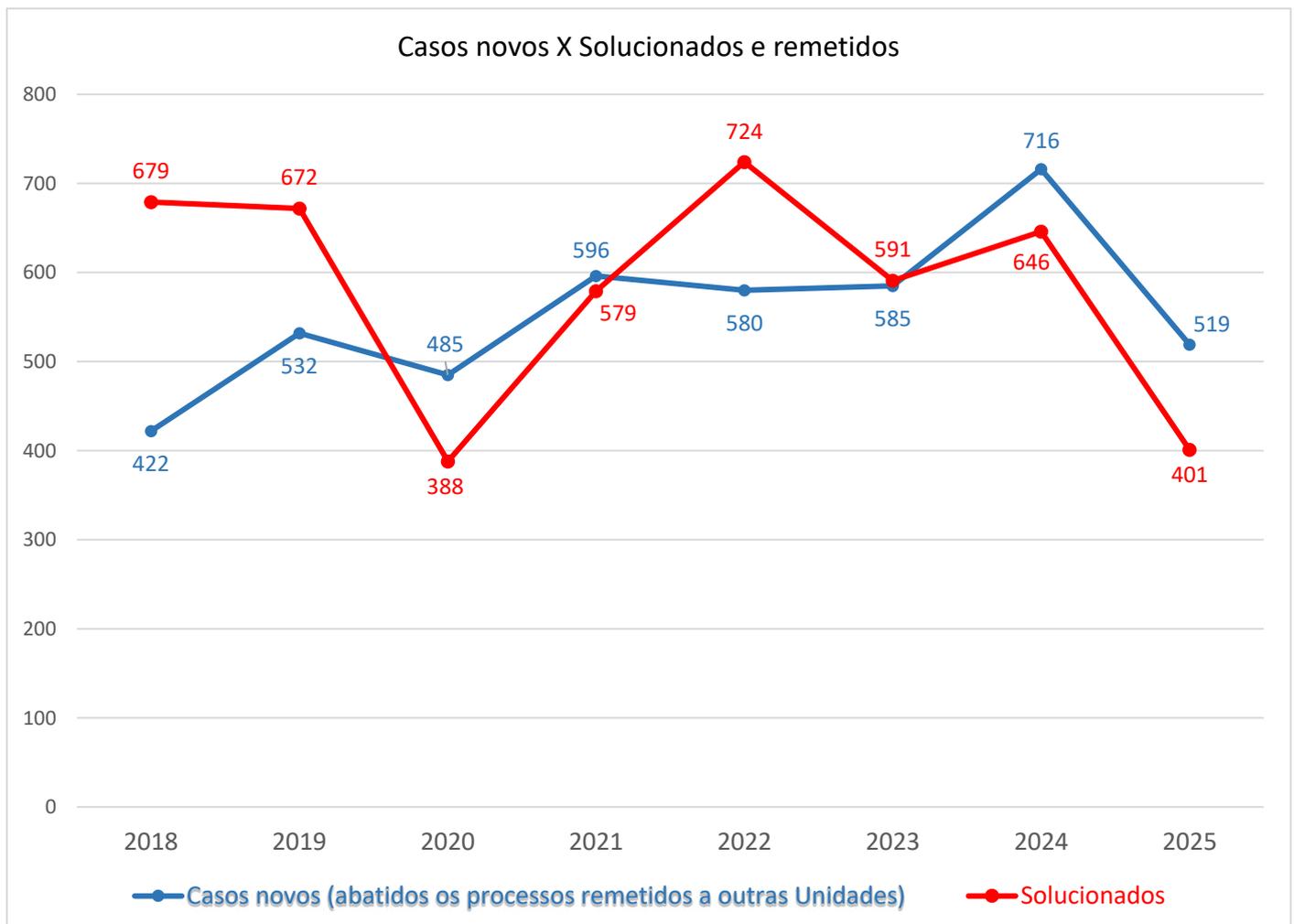
## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

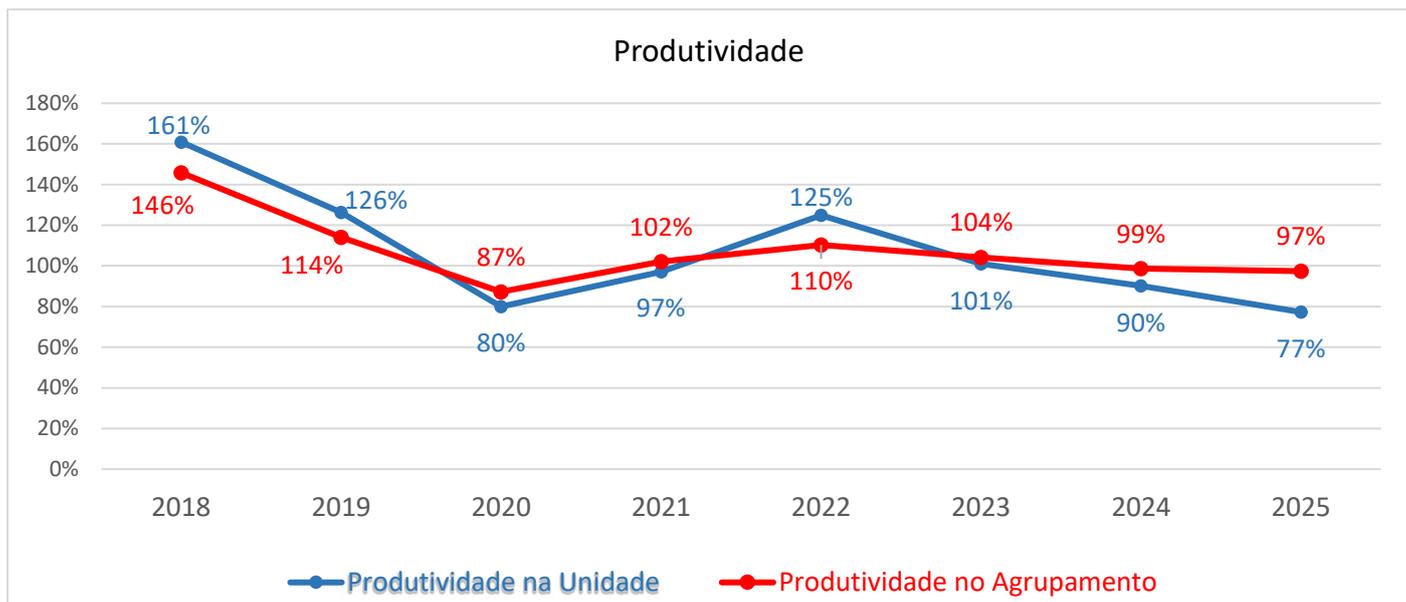
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	422	679	160,90%	145,83%
2019	532	672	126,32%	114,09%
2020	485	388	80,00%	87,24%
2021	596	579	97,15%	102,15%
2022	580	724	124,83%	110,27%
2023	585	591	101,03%	104,18%
2024	716	646	90,22%	98,73%
2025 (até 31/07)	519	401	77,26%	97,42%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

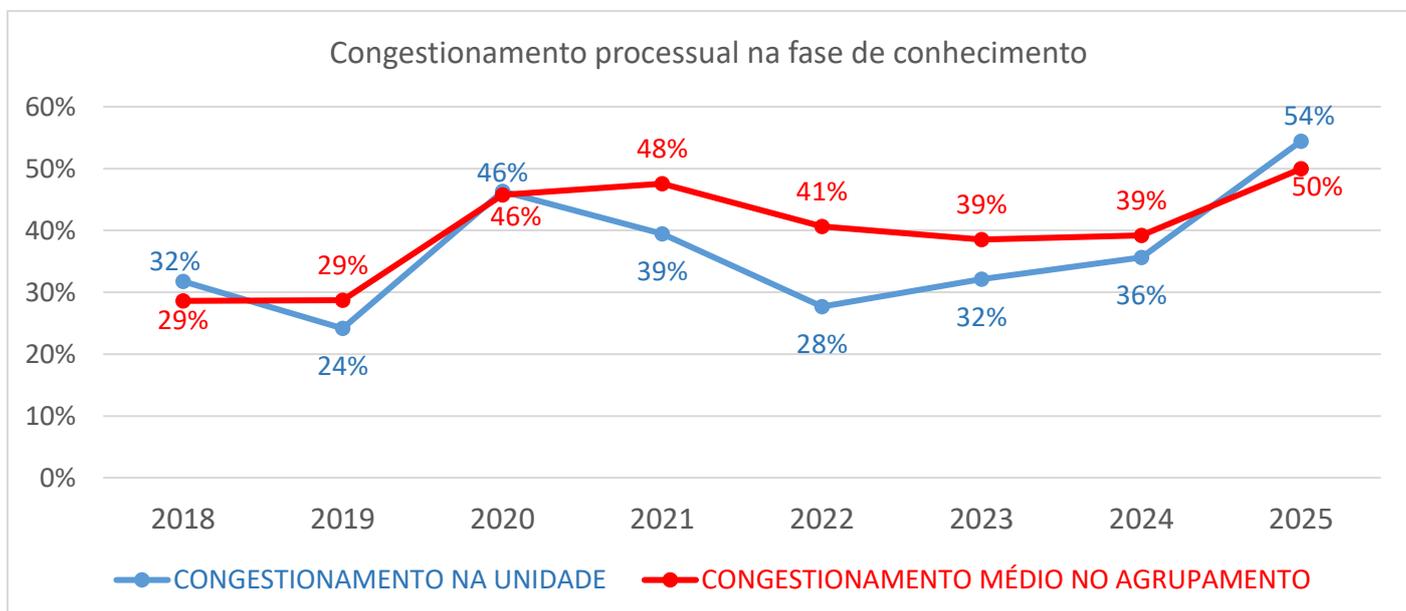




#### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

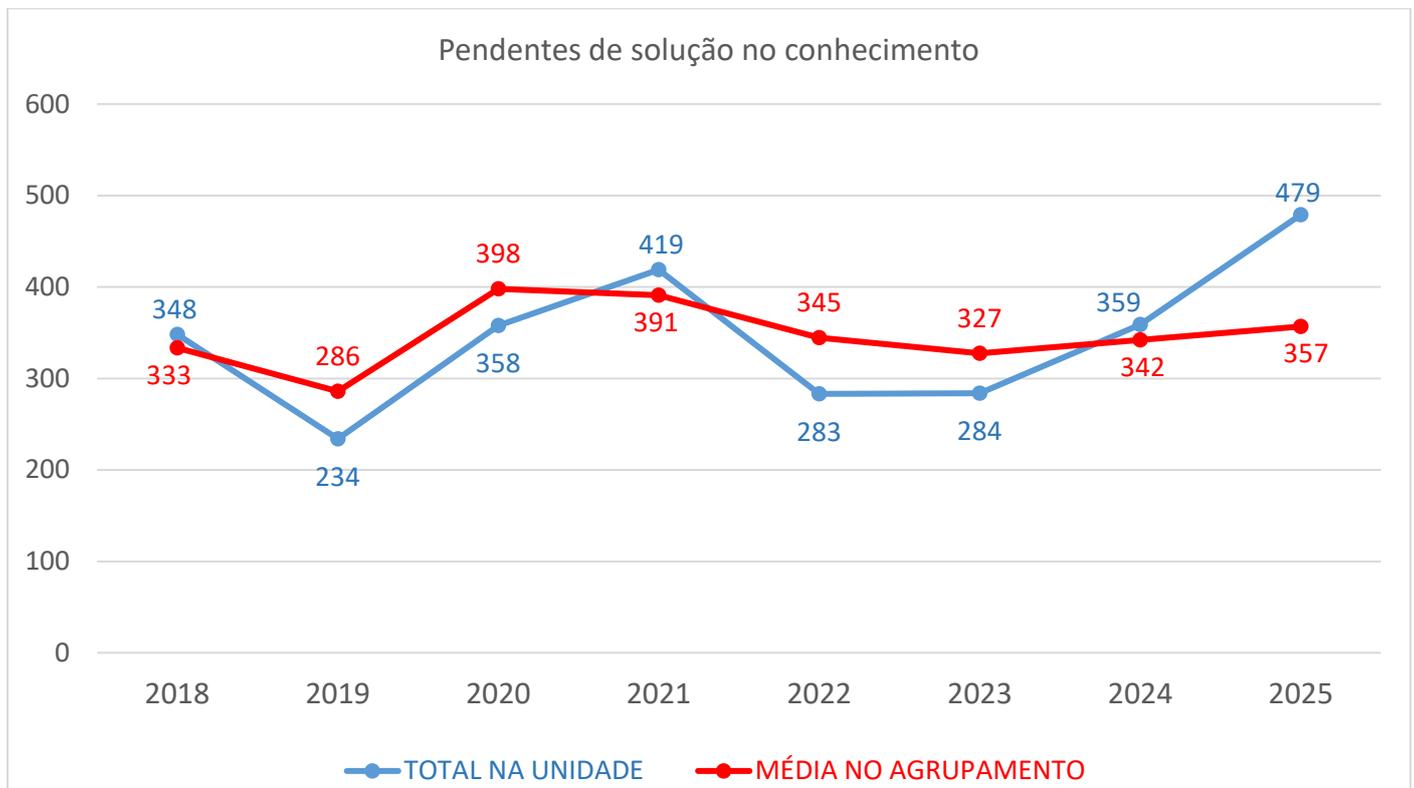
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	572	348	234	358	419	283	284	359
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	423	538	489	598	582	588	720	521
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	<b>995</b>	<b>886</b>	<b>723</b>	<b>956</b>	<b>1.001</b>	<b>871</b>	<b>1.004</b>	<b>880</b>
<b>D</b> Processos solucionados	679	672	388	579	724	591	646	401
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>31,76%</b>	<b>24,15%</b>	<b>46,33%</b>	<b>39,44%</b>	<b>27,67%</b>	<b>32,15%</b>	<b>35,66%</b>	<b>54,43%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>28,60%</b>	<b>28,71%</b>	<b>45,75%</b>	<b>47,56%</b>	<b>40,61%</b>	<b>38,52%</b>	<b>39,20%</b>	<b>49,96%</b>





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Processos em instrução</b>	338	168	355	366	251	255	340	376
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	10	32	3	53	31	23	19	60
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	0	34	0	0	1	6	0	43
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>348</b>	<b>234</b>	<b>358</b>	<b>419</b>	<b>283</b>	<b>284</b>	<b>359</b>	<b>479</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>333</b>	<b>286</b>	<b>398</b>	<b>391</b>	<b>345</b>	<b>327</b>	<b>342</b>	<b>357</b>



### 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

#### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

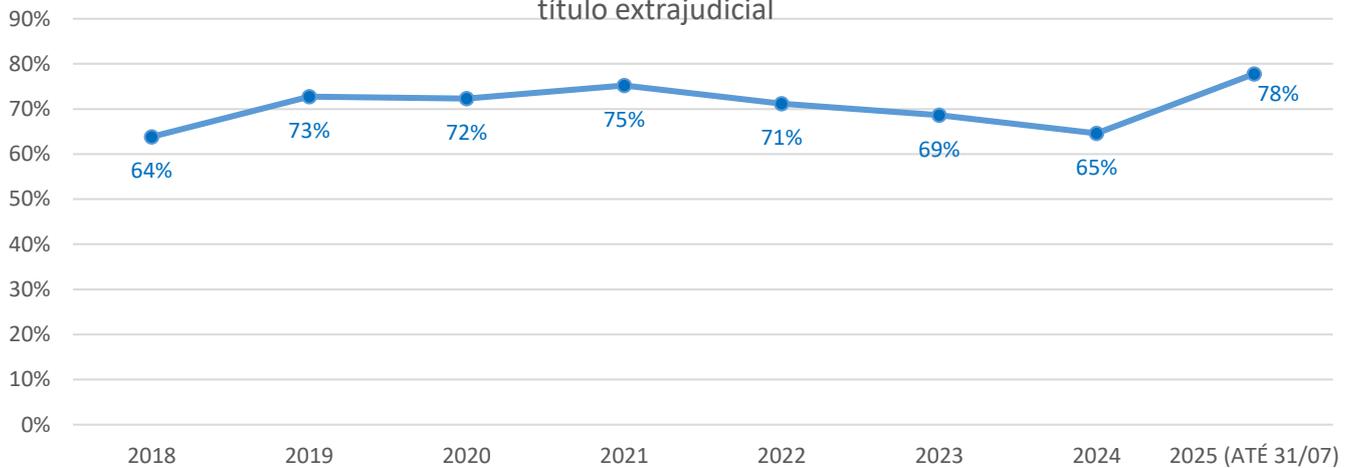
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	871	797	832	794	769	763	879	933
B Casos novos	271	290	262	207	250	518	581	390
<b>C Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>1.142</b>	<b>1.087</b>	<b>1.094</b>	<b>1.001</b>	<b>1.019</b>	<b>1.281</b>	<b>1.460</b>	<b>1.323</b>
D Processos finalizados	413	296	303	248	294	402	517	294
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>63,84%</b>	<b>72,77%</b>	<b>72,30%</b>	<b>75,22%</b>	<b>71,15%</b>	<b>68,62%</b>	<b>64,59%</b>	<b>77,78%</b>

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



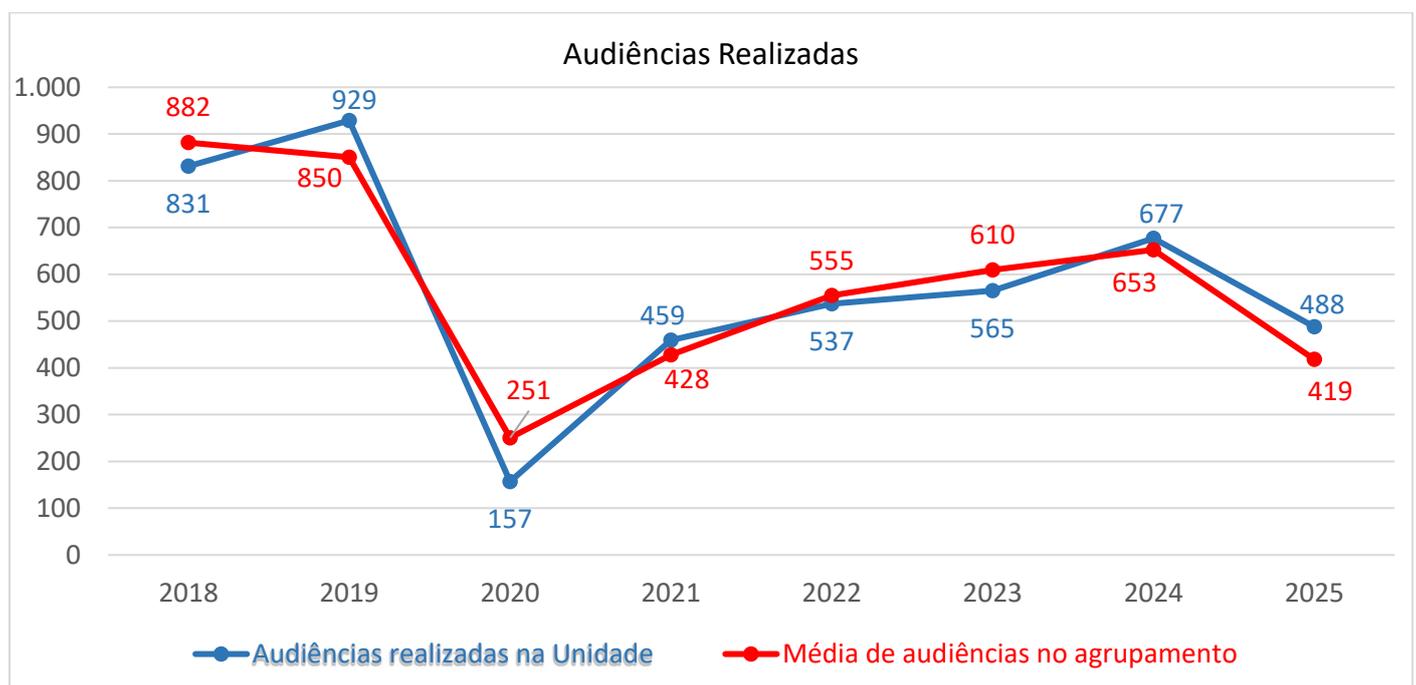
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

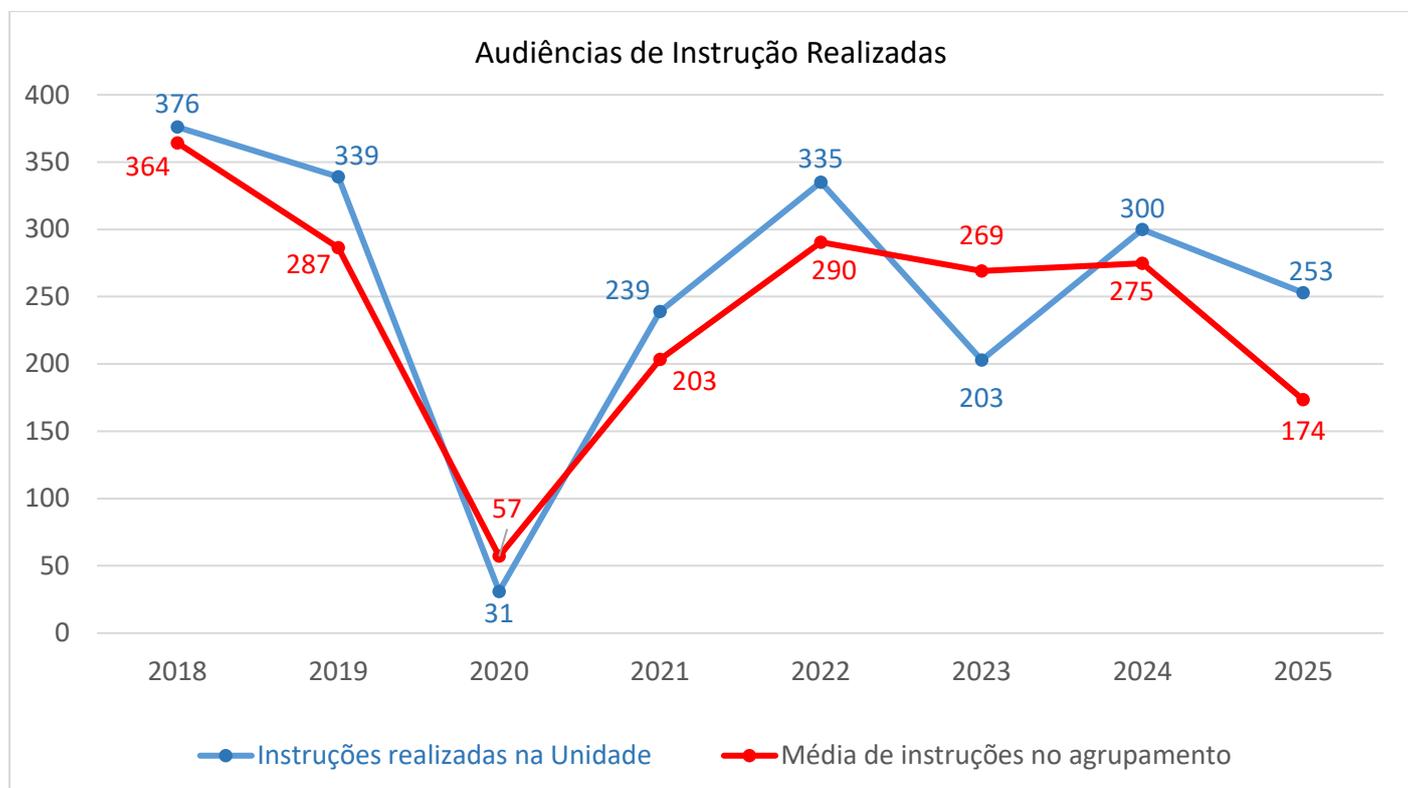
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	831	882	94,25%
2019	929	850	109,25%
2020	157	251	62,66%
2021	459	428	107,35%
2022	537	555	96,83%
2023	565	610	92,69%
2024	677	653	103,75%
2025 (até 31/07)	488	419	116,60%





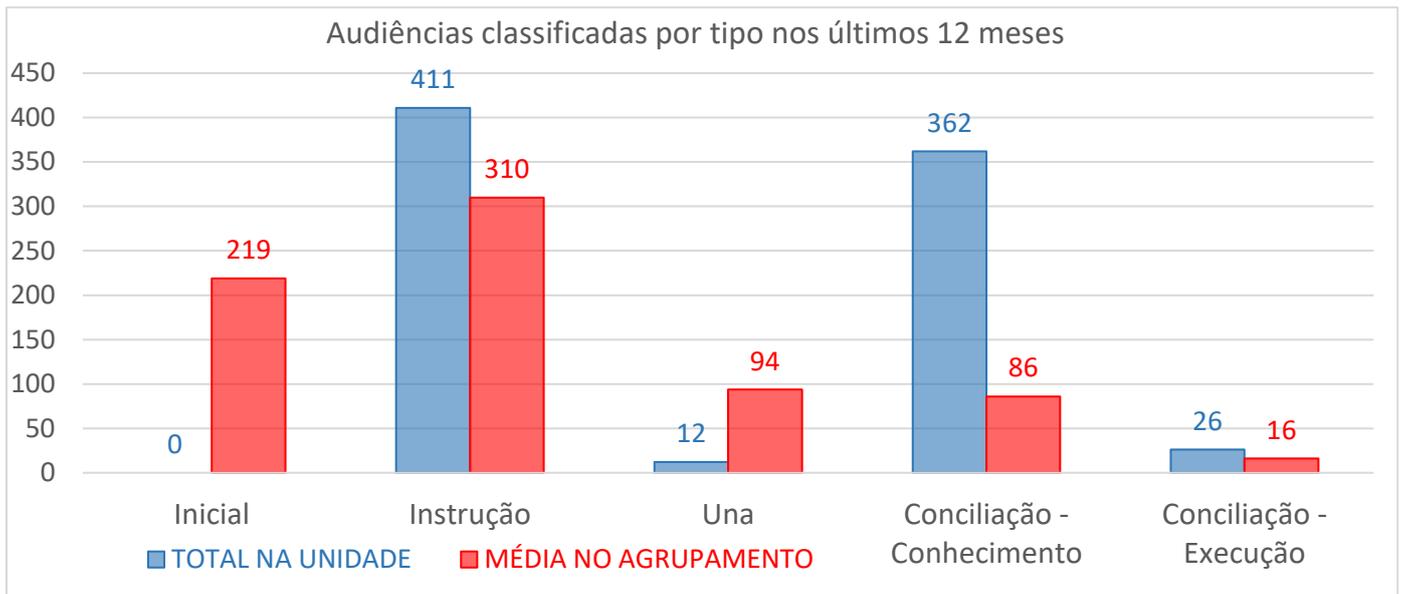
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	376	364	103,22%
2019	339	287	118,32%
2020	31	57	54,28%
2021	239	203	117,56%
2022	335	290	115,34%
2023	203	269	75,46%
2024	300	275	109,19%
2025 (até 31/07)	253	174	145,82%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Gabriela Battasini	0	6	2	10	0	18
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	1	0	0	0	1
Rachel Werner	0	1	0	0	0	1
Rafael Flach	0	20	1	13	1	35
Rubiane Solange Gassen Assis	0	383	9	339	25	756
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>0</b>	<b>411</b>	<b>12</b>	<b>362</b>	<b>26</b>	<b>811</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>219</b>	<b>310</b>	<b>94</b>	<b>86</b>	<b>16</b>	<b>724</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	8h05min - C 8h10min – C 8h20min -- 1U ou 1P simples* 9h - P 9h30min P	8h05min - C 8h10min – C 8h20min -- 1U ou 1P simples* 9h - P 9h30min P	8h05min - C 8h10min – C 8h20min -- 1U ou 1P simples* 9h - P 9h30min P	8h05min - C 8h10min – C 8h20min -- 1U ou 1P simples* 9h - P 9h30min P	8h30min - 1 C***
<b>Tarde</b>	-	a/c14h20min 8/10 I**	a/c14h20min 8/10 I**	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Rodighero em 27/08/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação às informações contidas na tabela referente à periodicidade e à composição da pauta, o Diretor de Secretaria esclarece o que segue:

“\* conforme a demanda de processos de rito sumaríssimo;

\*\* a partir de 03/09/2025, a unidade passará a realizar audiências iniciais de rito ordinário;

\*\*\* 1 ou 2 sextas-feiras por mês para instrução de casos complexos, que demandam mais tempo para realização da audiência;

\*\*\*\* E - a requerimento da(s) parte(s) ou de ofício, conforme a situação do processo;

\*\*\*\*\* a partir de 19/03/2025, até 02/06/2025 também foram realizadas pautas à tarde, de segundas a quintas-feiras, com inclusão de processos para tentativa de conciliação às quintas-feiras e de processos para instrução às segundas, terças e quartas-feiras.”

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que as audiências de instrução são realizadas de modo presencial, salvo requerimento justificado das partes, em que ocorrem de



forma mista (essa modalidade visa à oitiva de testemunhas de forma telepresencial ou, em determinadas situações, tentativa de conciliação) ou telepresencial, em processos do Juízo 100% Digital. Audiências para tentativa de conciliação são realizadas de modo presencial ou telepresencial, conforme a situação particular de cada processo. As audiências são realizadas de segundas a quintas-feiras e, eventualmente, nas sextas-feiras, pela manhã. A partir de 03-09-2025, a unidade judiciária fará audiências iniciais à tarde, nas terças e quartas-feiras. Conforme legenda acrescentada, normalmente são incluídos 1 ou 2 processos para tentativa de conciliação, incluindo referentes à fase de execução, e três, eventualmente 4, instruções, independentemente do rito, compreendendo as unas pelo rito sumaríssimo. Não são designadas audiências para oitiva de testemunhas nas cartas precatórias. A oitiva de testemunhas é feita na DCDF, mediante agendamento por meio do SISDOV.

Com relação à realização de audiências de conciliação, diz o gestor que na fase de conhecimento são designadas de ofício ou a requerimento das partes. Na fase de liquidação e de execução, normalmente, são realizadas quando há requerimento das partes, mas também podem ser designadas de ofício, na hipótese de se verificar a presença de condições que favoreçam a tentativa de conciliação. Há também pautas exclusivas com processos incluídos em tentativa de conciliação, as quais não possuem definição específica de periodicidade.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que os depoimentos são transcritos, que as audiências são gravadas e que não há utilização da ferramenta *Escreba*.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	09/09/2025	09/09/2025
Una Sumaríssimo	11/09/2025	29/09/2025
Instrução	30/09/2025	23/09/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	05/09/2025	08/09/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	03/09/2025	-
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Rodighero em 27/08/2025)

O Diretor de Secretaria informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “*sine die*”.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e o controle desses processos ocorre com a utilização do Painel de Metas do 1º Grau e relatórios gerenciais.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	810	170	20,99%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1	0	0,00%
TOTAL	811	170	20,96%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 30,52%. Muito embora a positiva redução do índice, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas.



## 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

### “III- CONCLUSÕES

#### 9. CONCILIAÇÃO

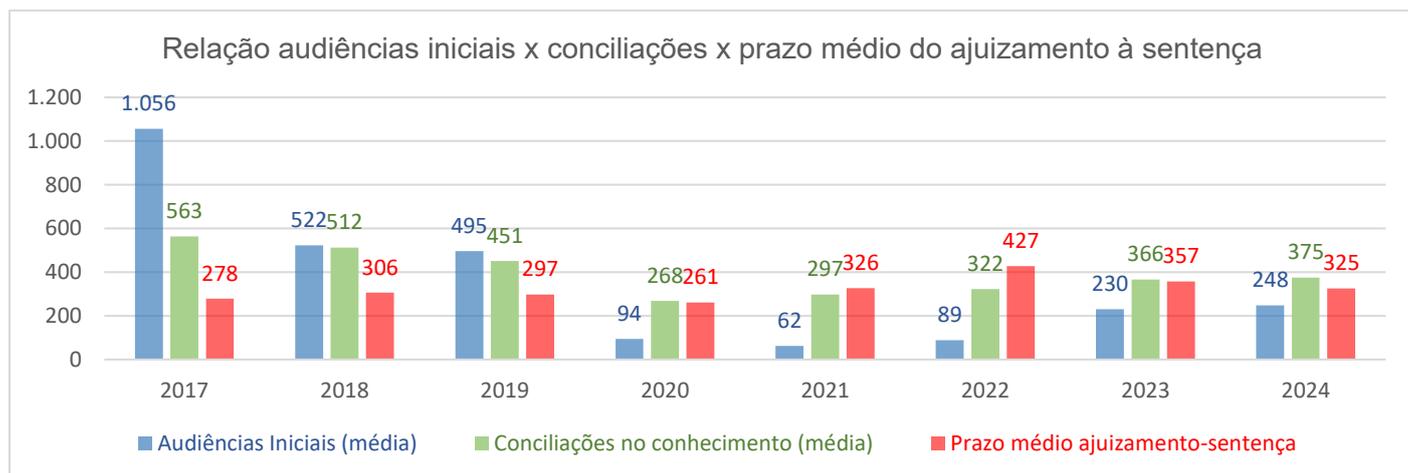
*Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.*

#### (...) IV - RECOMENDAÇÕES

#### RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

*19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”*

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:





Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

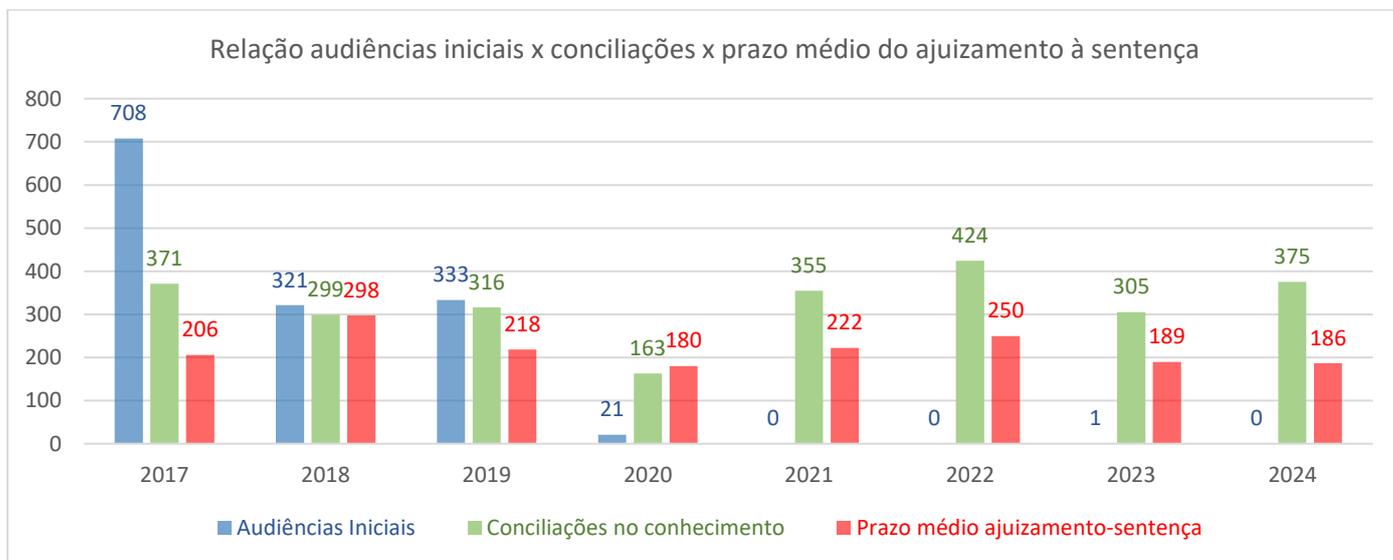
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

### 6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. A Unidade ora correccionada destoa da tendência geral, na medida em que, embora não seja realizada a sessão inicial de audiência, apresentou no último triênio, um aumento no número de processos solucionados por acordo e uma redução no prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 227,48 dias.



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

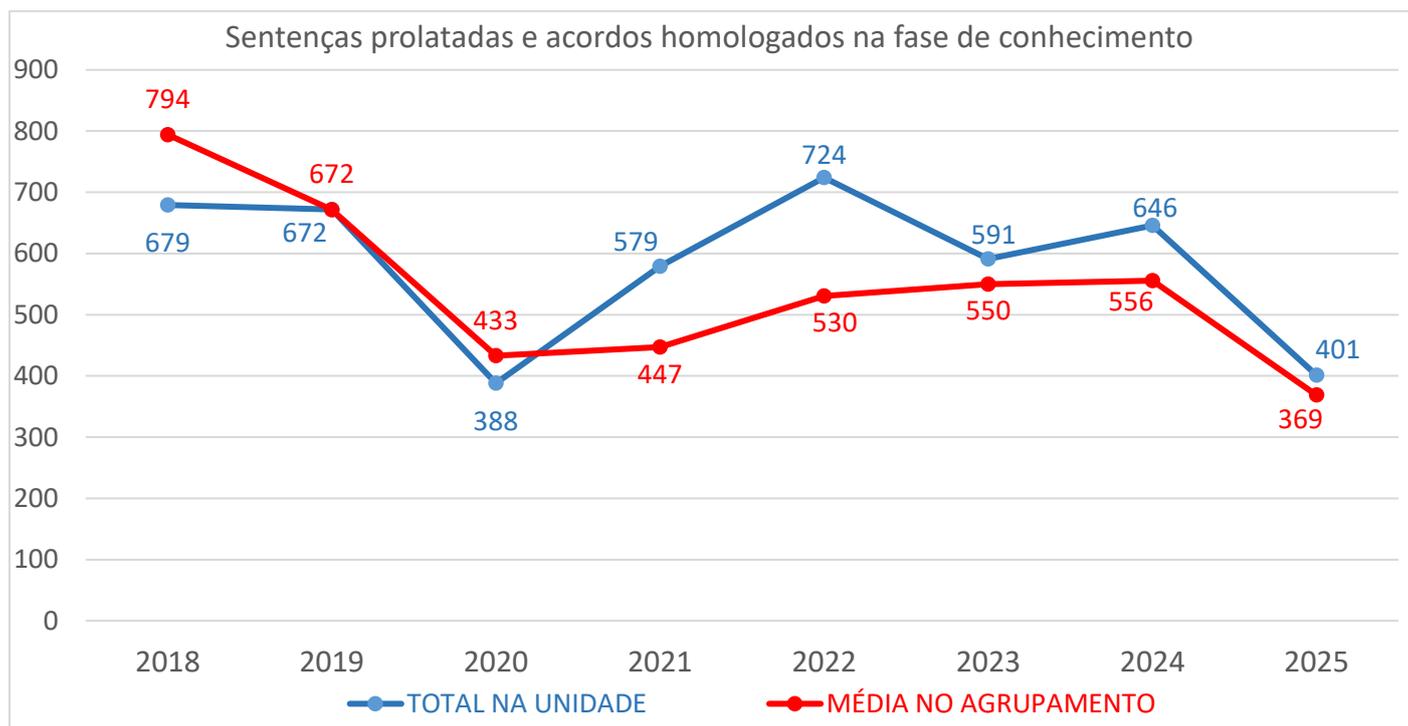
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	639	186,38

## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

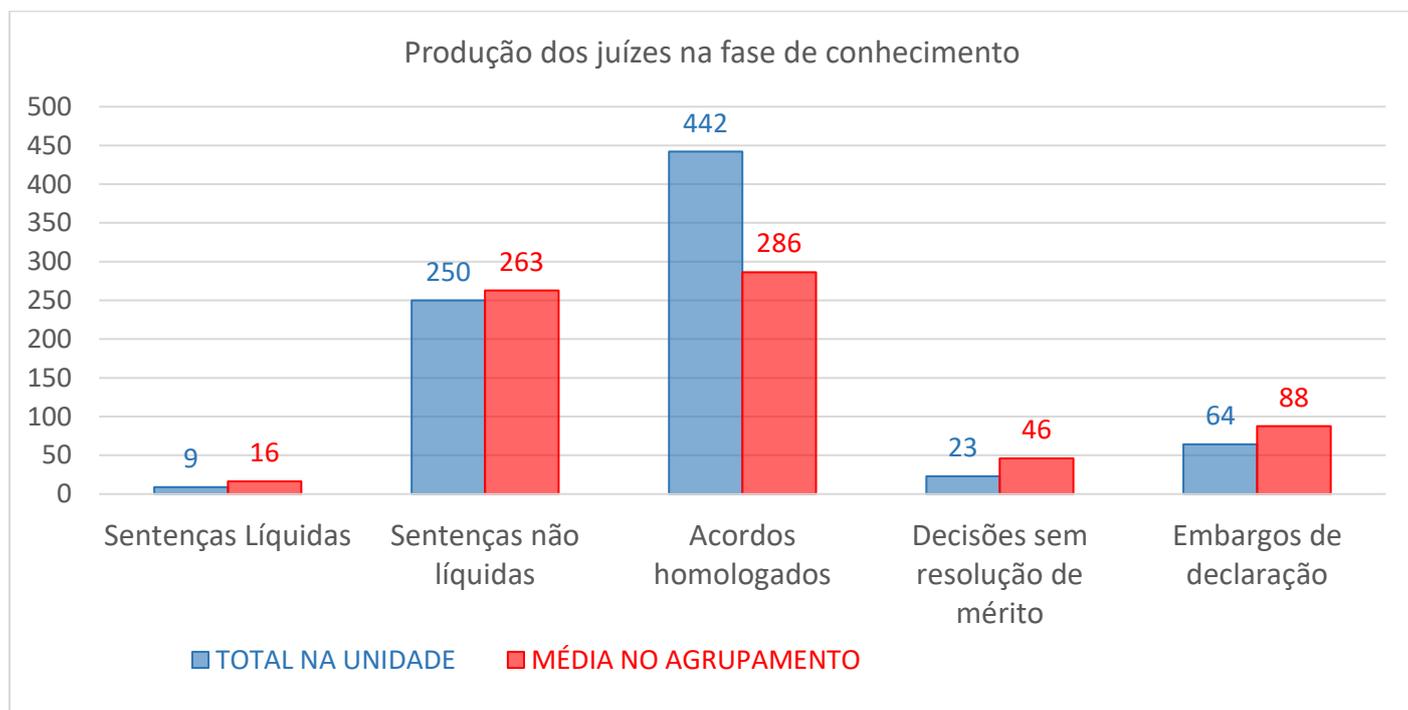
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Conciliações</b>	299	316	163	355	424	305	375	250
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	323	302	197	156	258	255	251	134
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	57	54	28	68	42	31	20	17
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>679</b>	<b>672</b>	<b>388</b>	<b>579</b>	<b>724</b>	<b>591</b>	<b>646</b>	<b>401</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>794</b>	<b>672</b>	<b>433</b>	<b>447</b>	<b>530</b>	<b>550</b>	<b>556</b>	<b>369</b>





## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Paula Freire Rojas	0	1	2	0	0
Cristiano Fraga	0	0	1	0	0
Fabio Luiz Pacheco	0	0	1	0	0
Gabriela Battasini	0	2	9	0	1
Leo Mauro Ayub de Vargas E Sa	0	1	6	0	1
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	2	0	0	1
Rafael Flach	0	0	20	1	0
Rubiane Solange Gassen Assis	9	244	403	22	61
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>9</b>	<b>250</b>	<b>442</b>	<b>23</b>	<b>64</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>16</b>	<b>263</b>	<b>286</b>	<b>46</b>	<b>88</b>



## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 02/09/2025, referente aos dados computados até o dia 30/08/2025, às 9h30min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

Data Geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico	
01	08/04/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	99	0020081-38.2025.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
02	08/04/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	99	0020508-69.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

03	10/04/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	97	0020240-15.2024.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
04	02/04/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	97	0020554-58.2024.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
05	15/04/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	92	0020192-22.2025.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
06	13/02/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	87	0020488-78.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
07	27/03/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	83	0020034-64.2025.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
08	08/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	77	0020232-38.2024.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
09	06/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	77	0020707-91.2024.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
10	12/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	76	0020380-49.2024.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
11	12/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	76	0020394-33.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
12	12/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	76	0020453-21.2024.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
13	28/04/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	76	0020461-95.2024.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
14	14/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	72	0020021-65.2025.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
15	14/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	72	0020051-37.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
16	15/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	71	0020726-97.2024.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
17	20/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	66	0020374-42.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
18	20/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	66	0020779-78.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
19	22/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	65	0020377-94.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
20	26/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	64	0020397-85.2024.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
21	26/05/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	64	0020410-84.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
22	02/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	58	0020045-93.2025.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
23	02/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	58	0020593-55.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

24	02/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	58	0020679-26.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
25	03/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	57	0020001-11.2024.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
26	03/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	57	0020003-78.2024.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
27	03/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	57	0020256-66.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
28	03/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	57	0020708-76.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
29	03/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	57	0020733-89.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
30	04/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	56	0020427-23.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
31	04/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	56	0020428-08.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
32	05/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	52	0020693-10.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
33	06/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	51	0020592-70.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
34	06/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	51	0020628-15.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
35	06/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	51	0020658-50.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
36	09/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	50	0020213-32.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
37	09/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	50	0020217-35.2025.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
38	09/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	50	0020223-42.2025.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
39	11/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	46	0020016-43.2025.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
40	11/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	46	0020630-82.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
41	11/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	46	0020668-94.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
42	11/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	46	0020695-77.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
43	12/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	45	0020339-74.2024.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
44	17/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	42	0020209-55.2025.5.04.0752	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

45	17/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	42	0020279-75.2025.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
46	18/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	39	0020101-29.2025.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
47	18/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	39	0020301-36.2025.5.04.0751*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
48	20/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	38	0020002-93.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
49	23/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	37	0020644-66.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
50	23/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	37	0020645-51.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
51	23/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	37	0020683-63.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
52	24/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	36	0020065-84.2025.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
53	25/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	35	0020262-39.2025.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
54	26/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	32	0020116-95.2025.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
55	26/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	32	0020243-33.2025.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
56	16/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	31	0020474-94.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
57	27/06/2025	Rubiane Solange Gassen Assis	31	0020692-25.2024.5.04.0751	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
Total:					<b>57 processos</b>

\*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

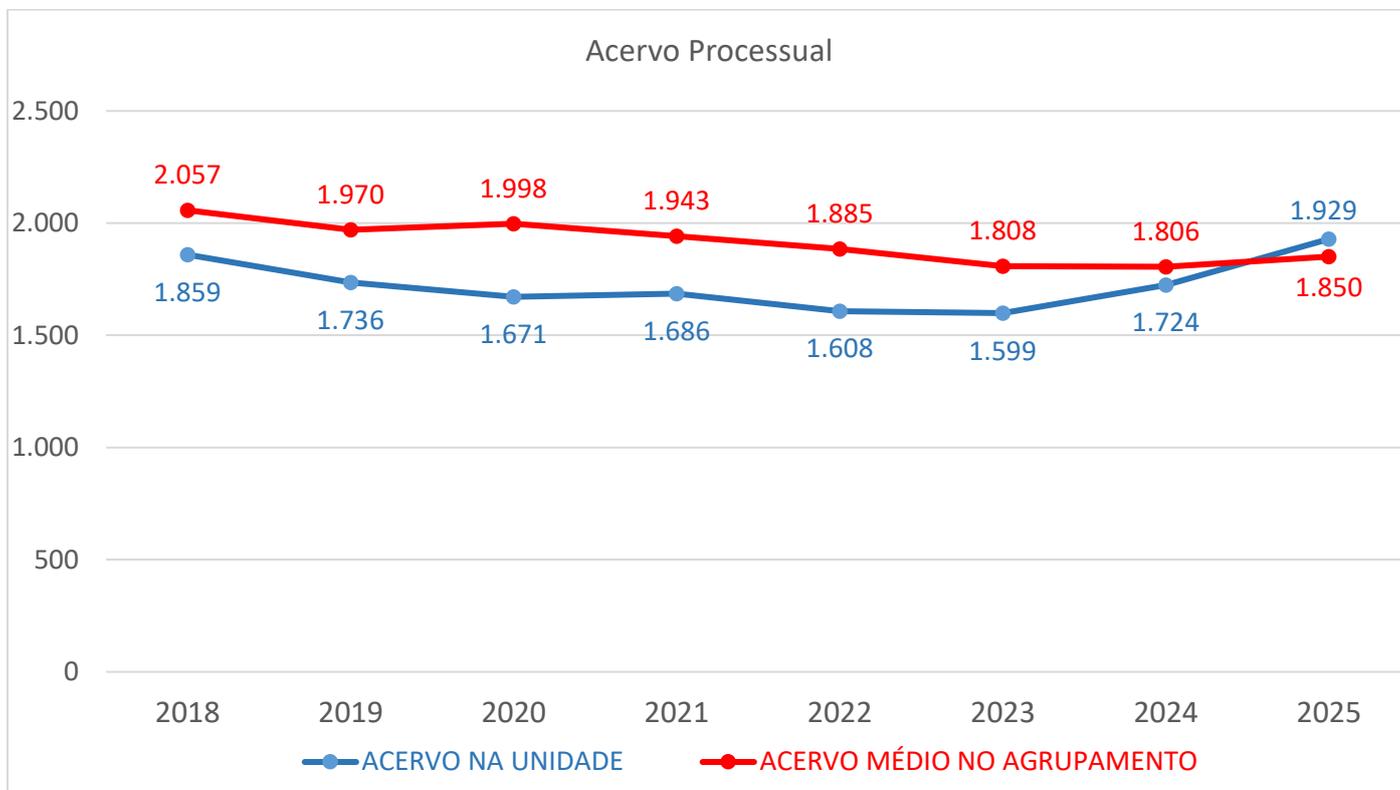
## **8 ACERVO**

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	348	234	358	419	283	284	359	479
<b>Pendentes de finalização no conhecimento</b>	697	660	509	488	548	428	428	422
<b>Pendentes de finalização no cumprimento de sentença</b>	797	832	794	769	763	879	933	1.015
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	17	10	10	10	14	8	4	13
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>1.859</b>	<b>1.736</b>	<b>1.671</b>	<b>1.686</b>	<b>1.608</b>	<b>1.599</b>	<b>1.724</b>	<b>1.929</b>
<b>ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>2.057</b>	<b>1.970</b>	<b>1.998</b>	<b>1.943</b>	<b>1.885</b>	<b>1.808</b>	<b>1.806</b>	<b>1.850</b>



\* O item “pendentes de solução no conhecimento” se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento” se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

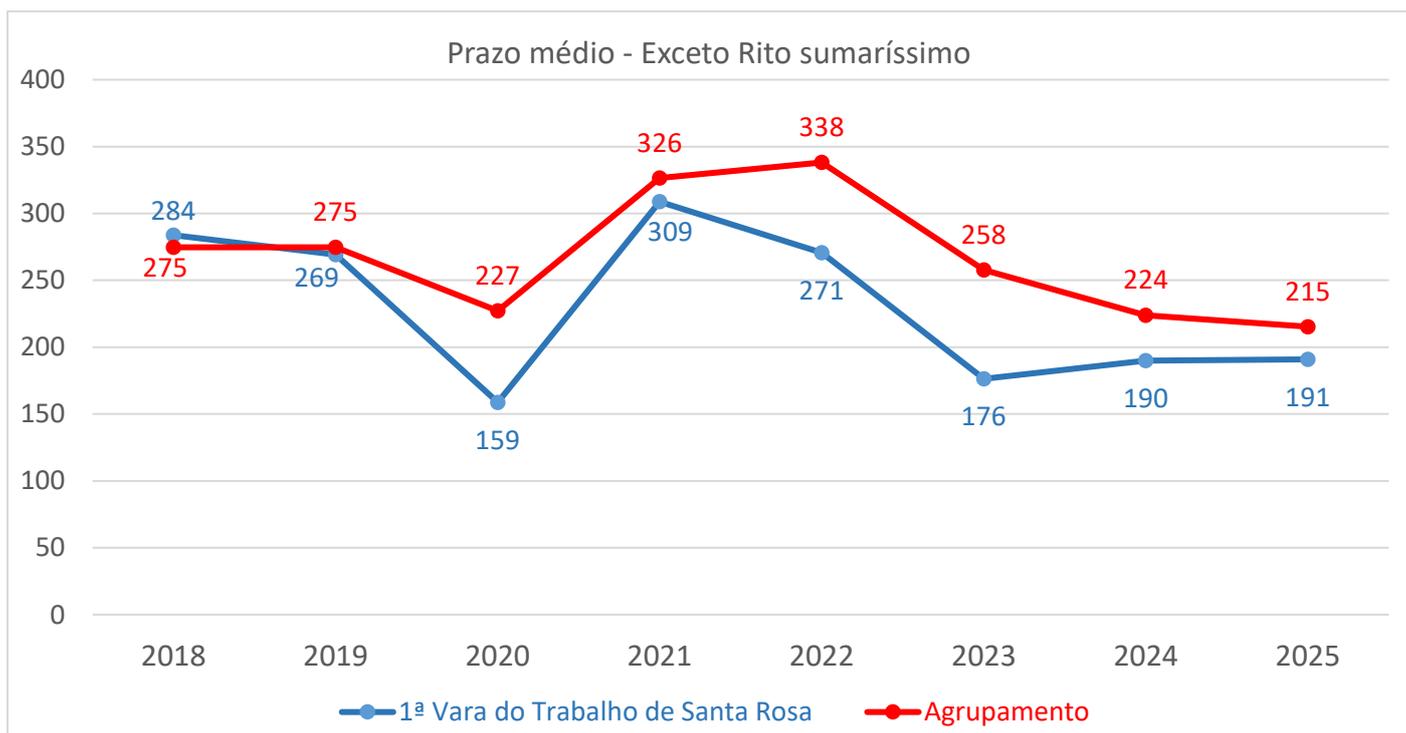
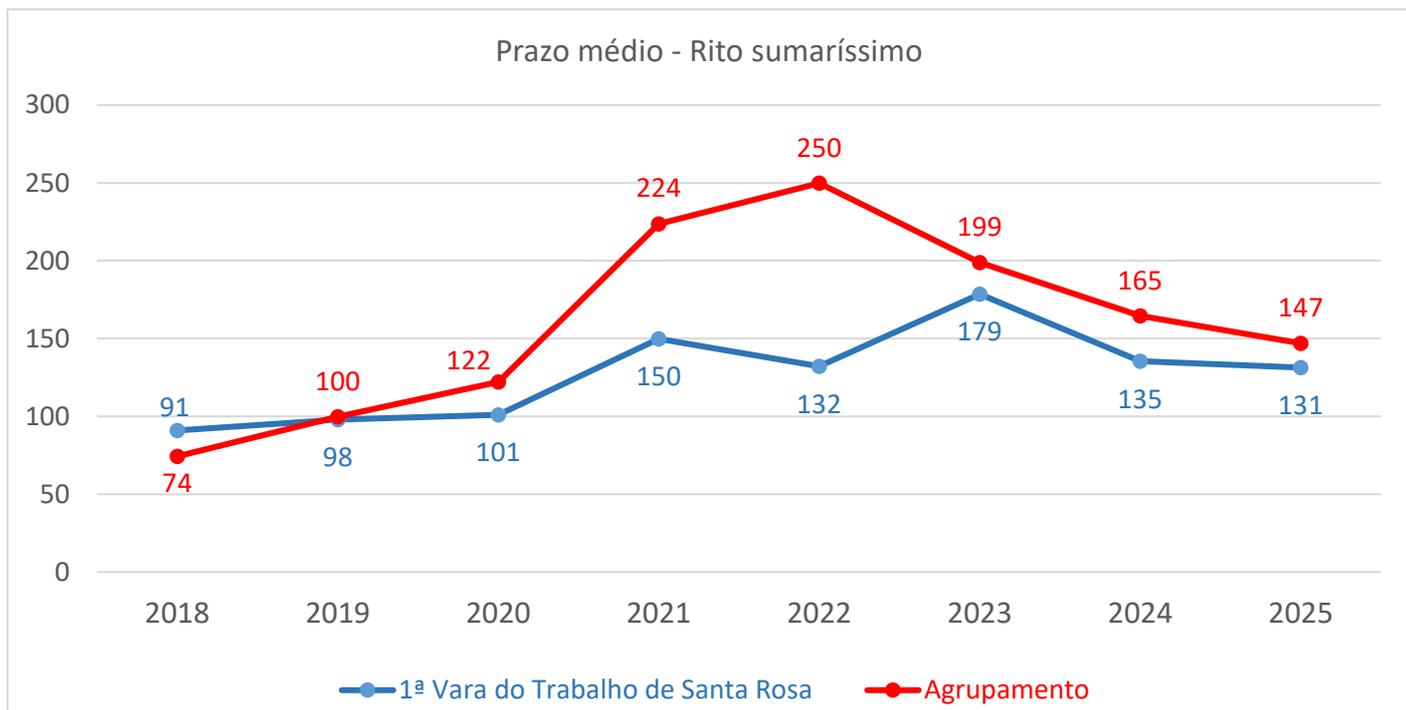
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Rosa	91	98	101	150	132	179	135	131
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	147
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Rosa	284	269	159	309	271	176	190	191
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	215

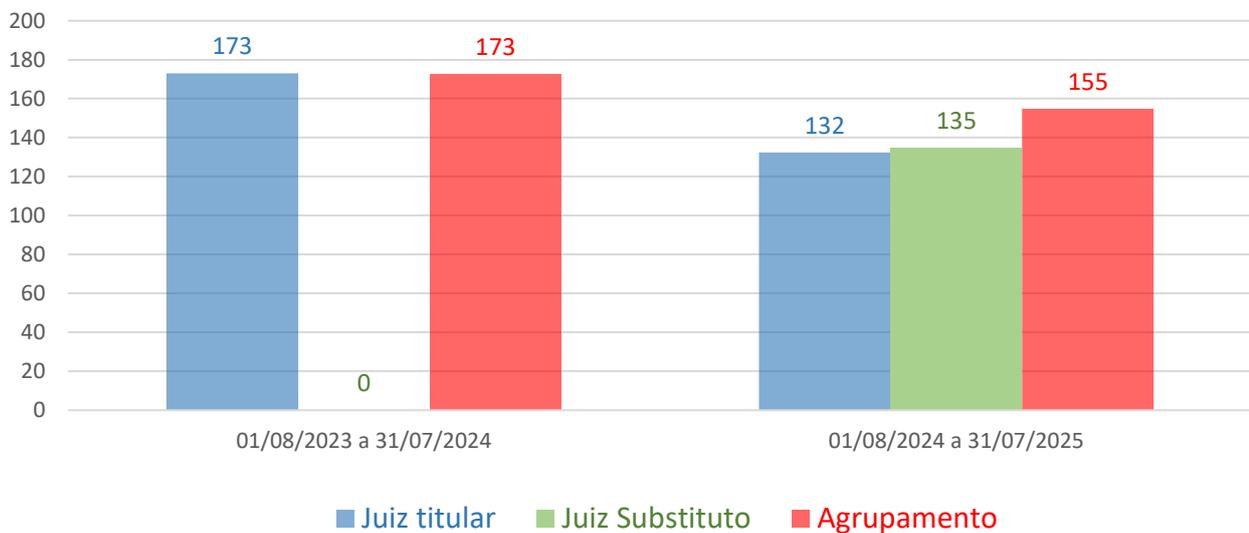


**b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

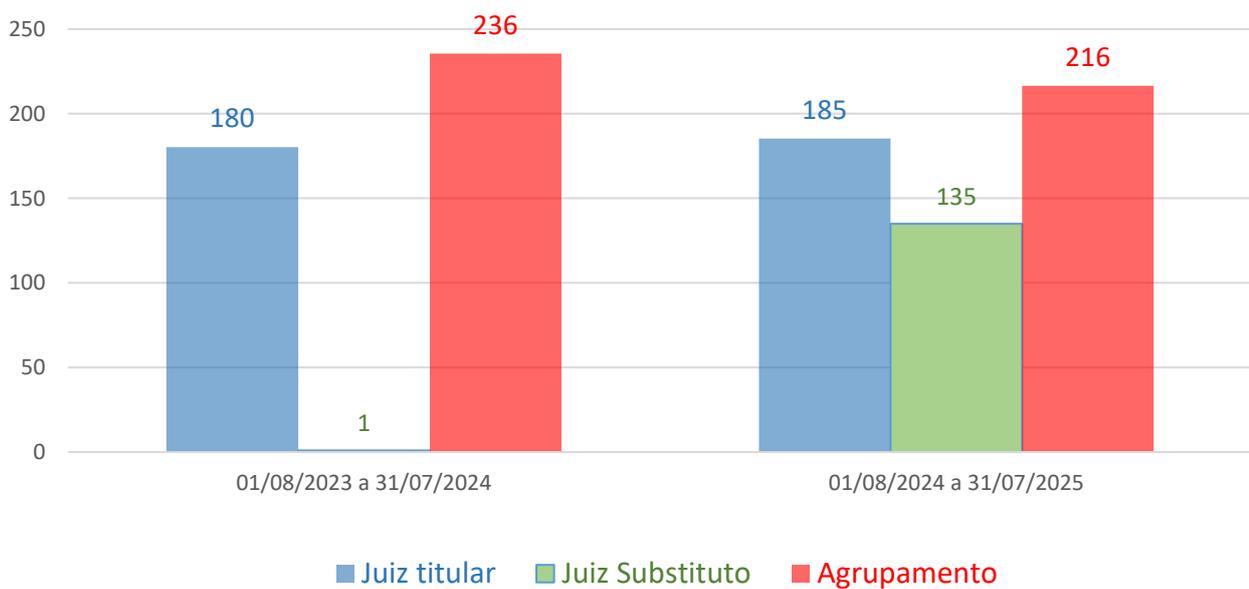
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	173	132	-23,55%
	Juiz Substituto	-	135	-
	Agrupamento	173	155	-10,34%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	180	185	2,87%
	Juiz Substituto	1	135	13.400,00%
	Agrupamento	236	216	-8,12%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

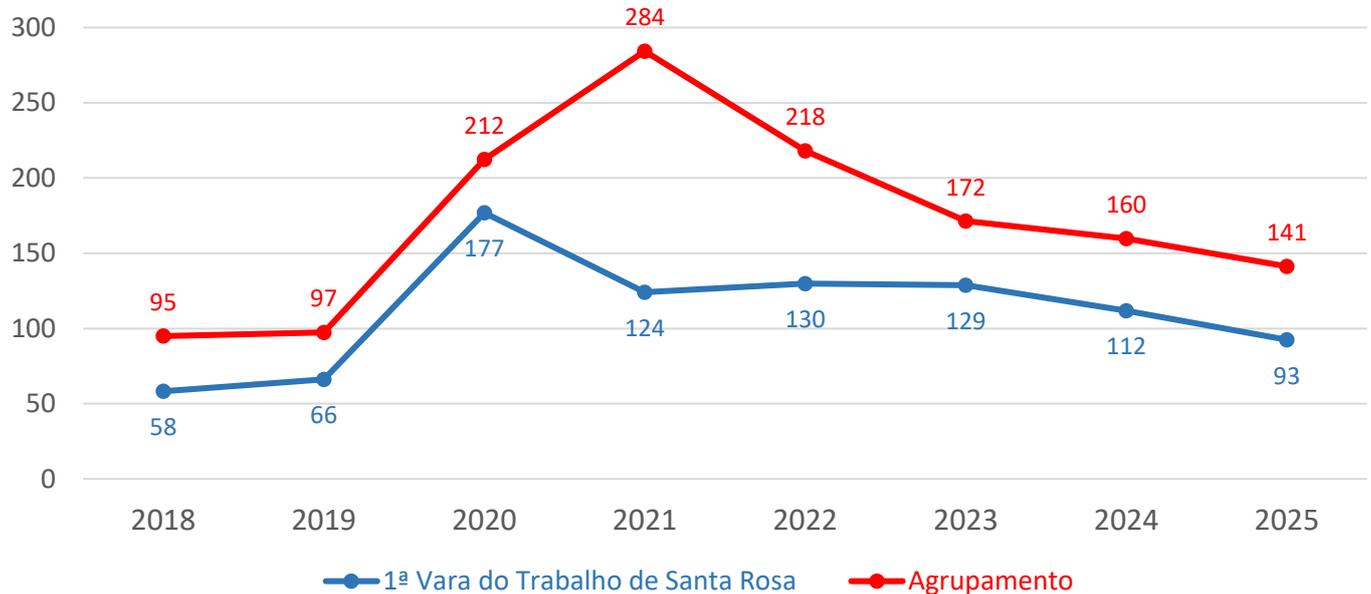


### c) Idade média nos processos em instrução

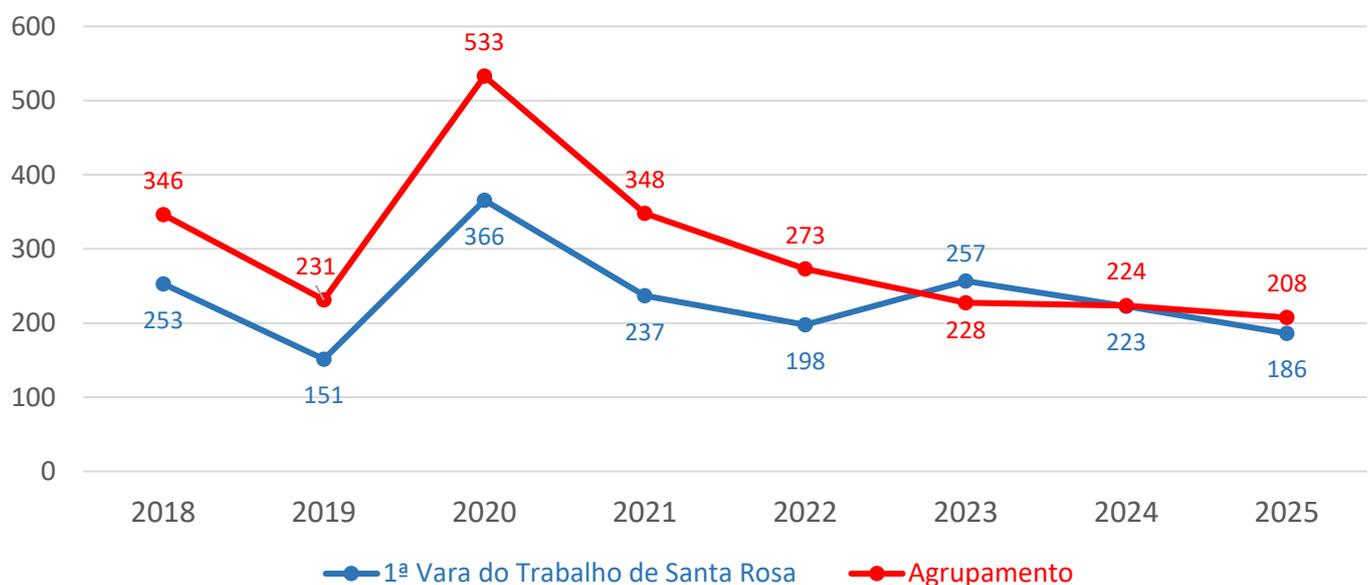
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Rosa	58	66	177	124	130	129	112	93
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	141
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Rosa	253	151	366	237	198	257	223	186
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	208



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

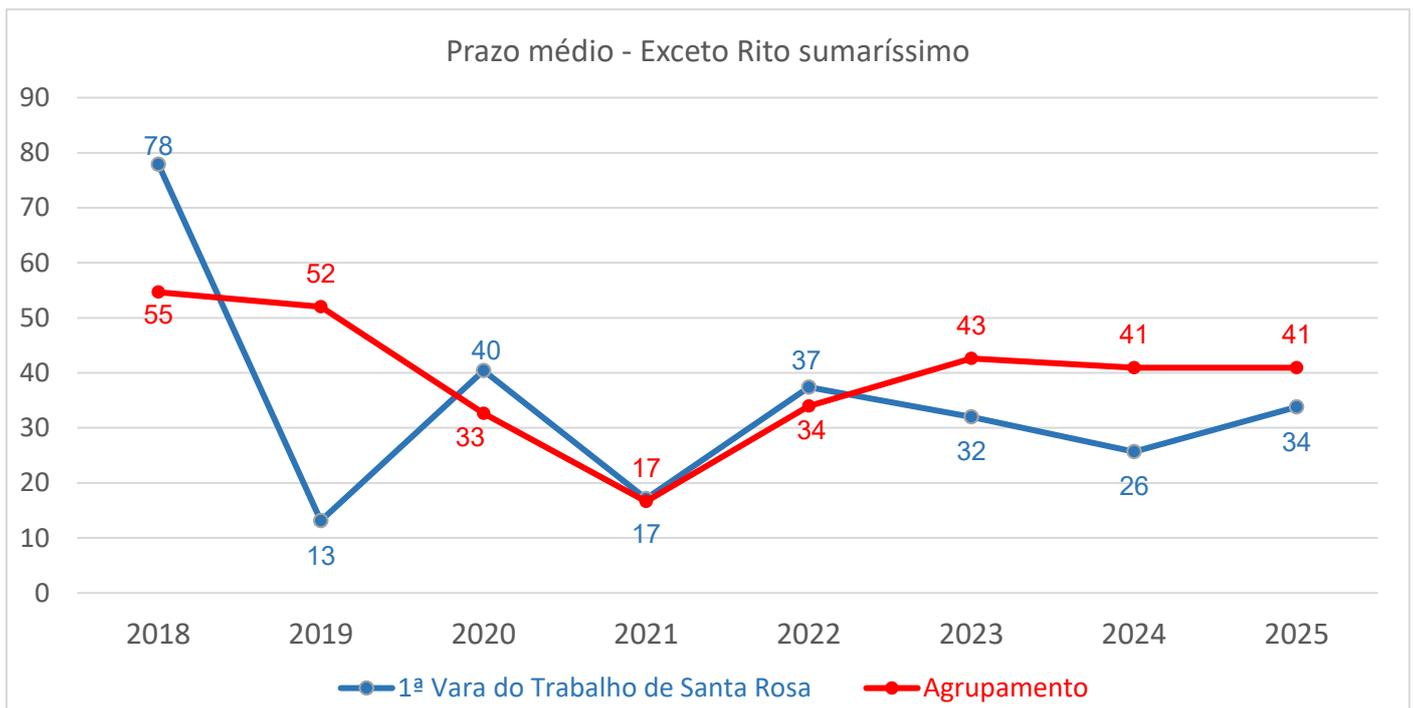
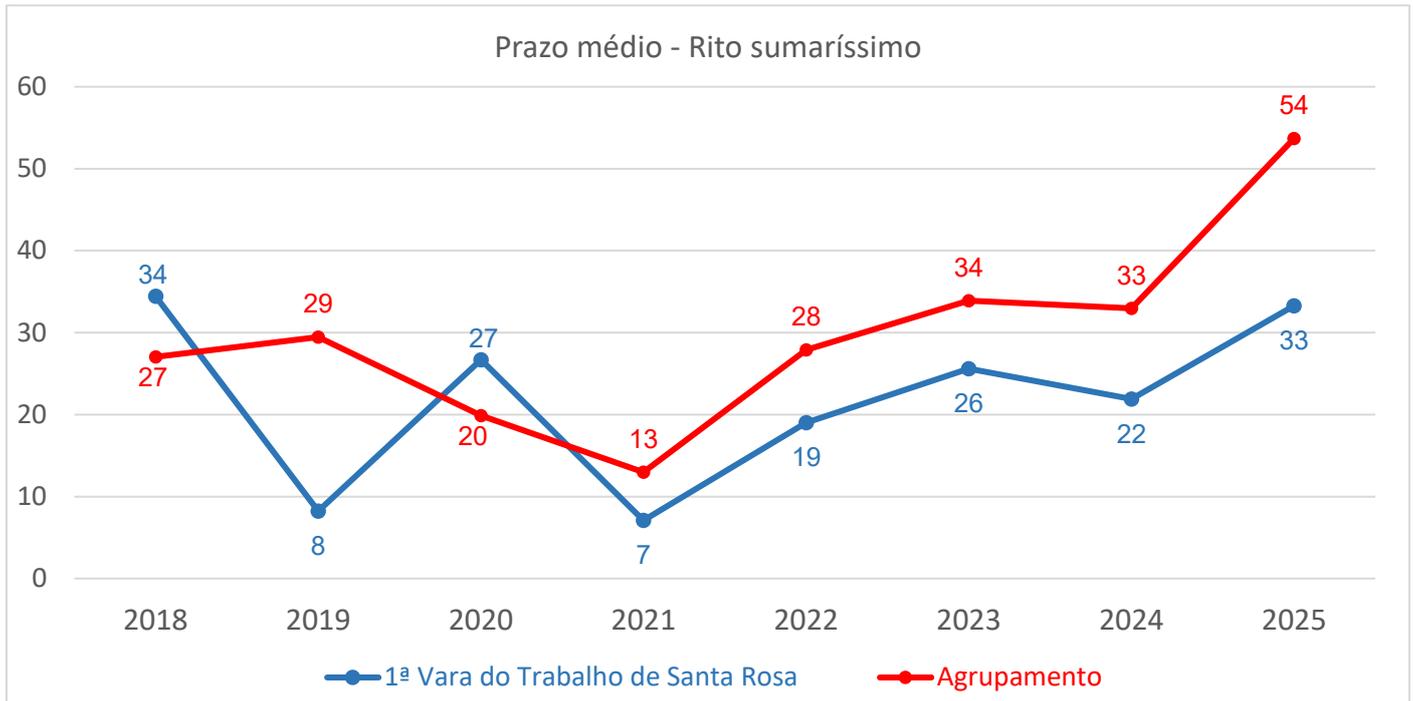


## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

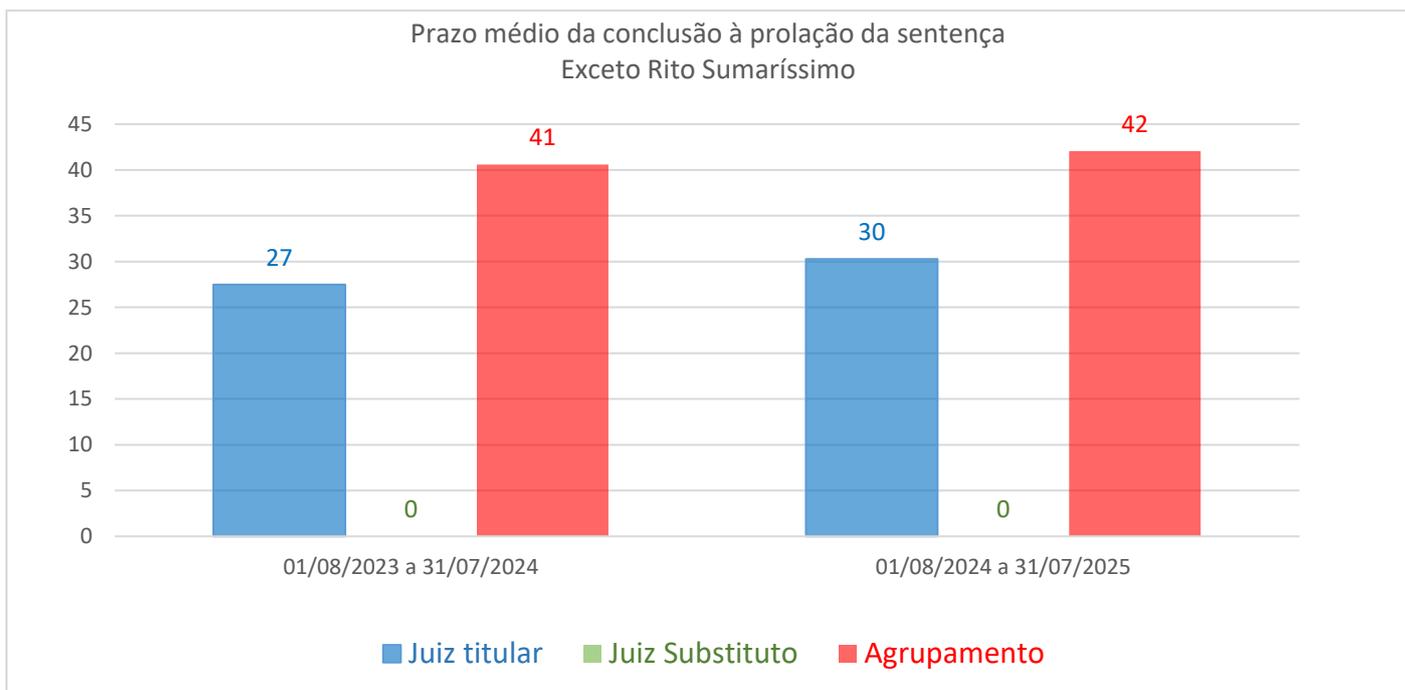
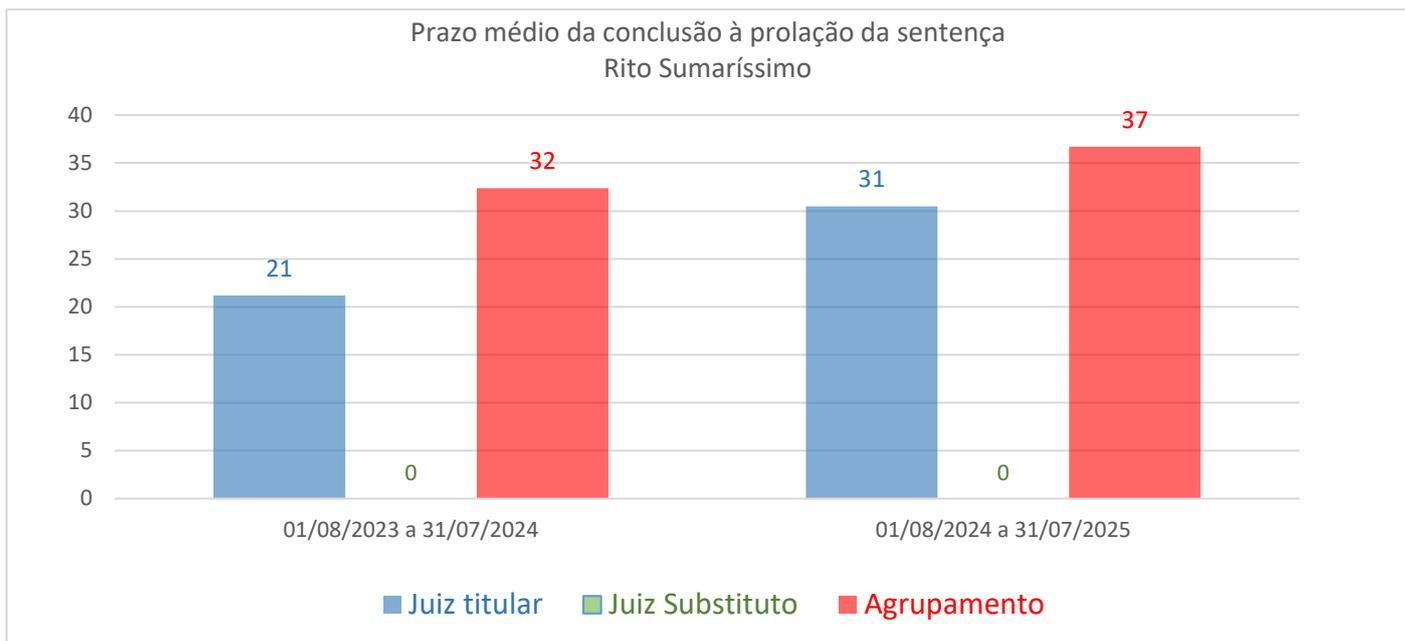
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Rosa	34	8	27	7	19	26	22	33
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	54
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Rosa	78	13	40	17	37	32	26	34
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41



**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

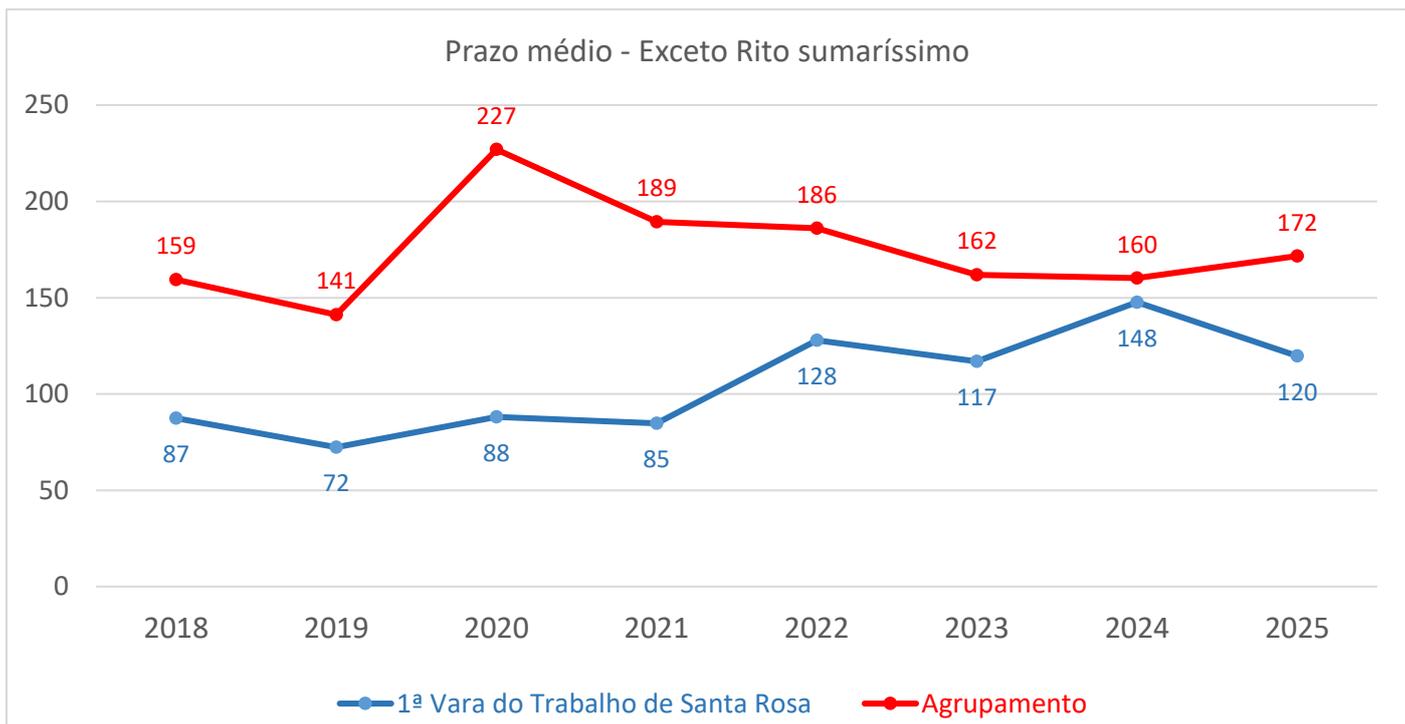
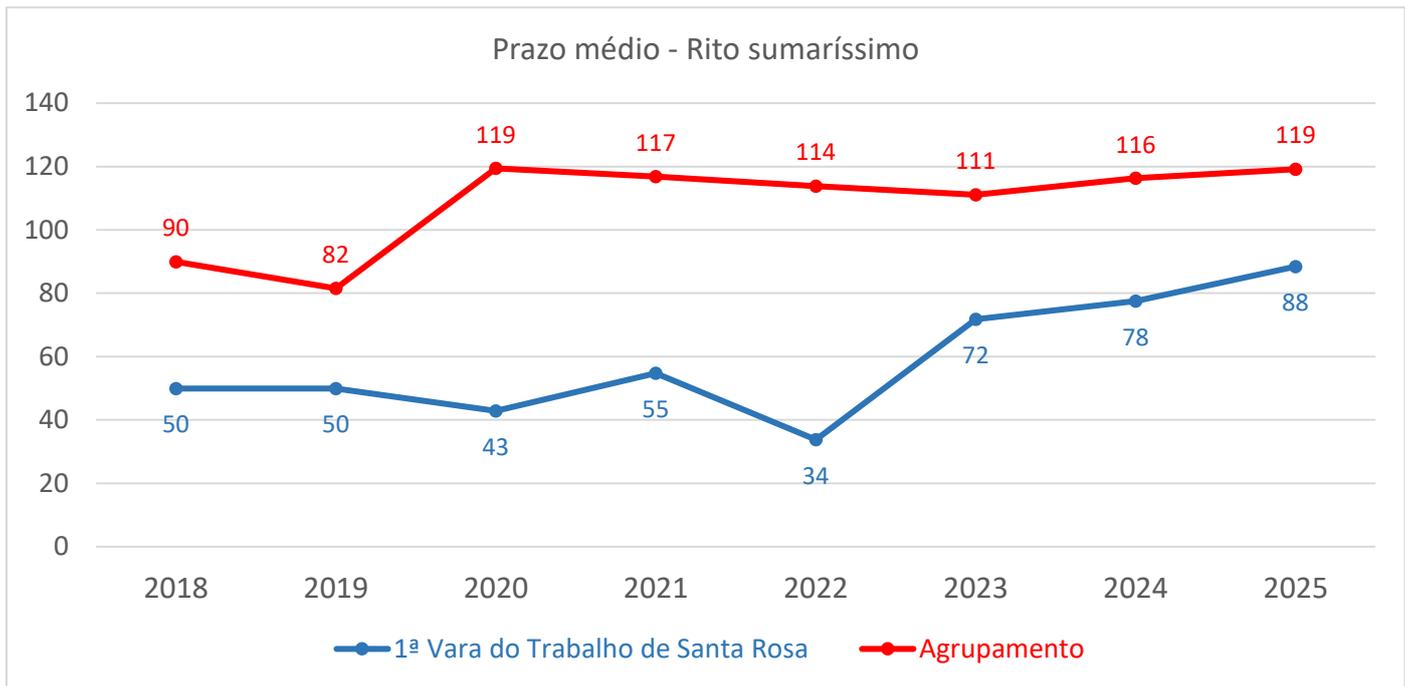
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Varição
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	21	31	43,88%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	32	37	13,32%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	27	30	10,07%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	41	42	3,57%



### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Rosa	50	50	43	55	34	72	78	88
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	119
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Rosa	87	72	88	85	128	117	148	120
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	172



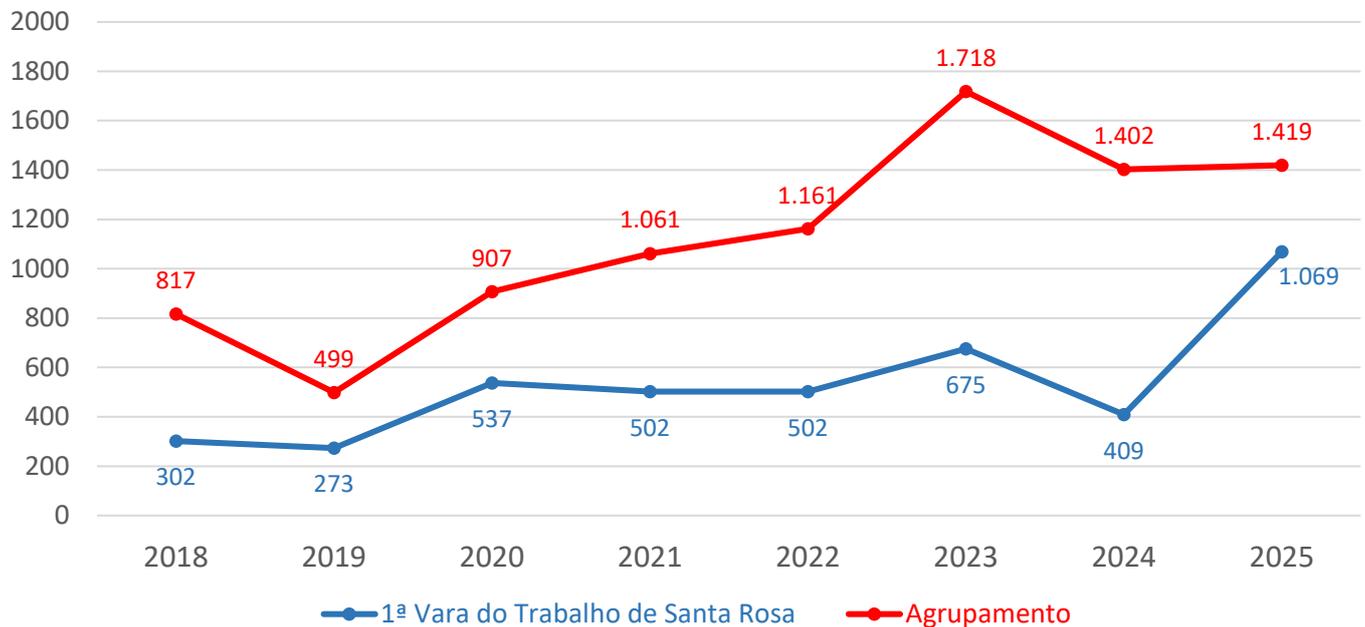
#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

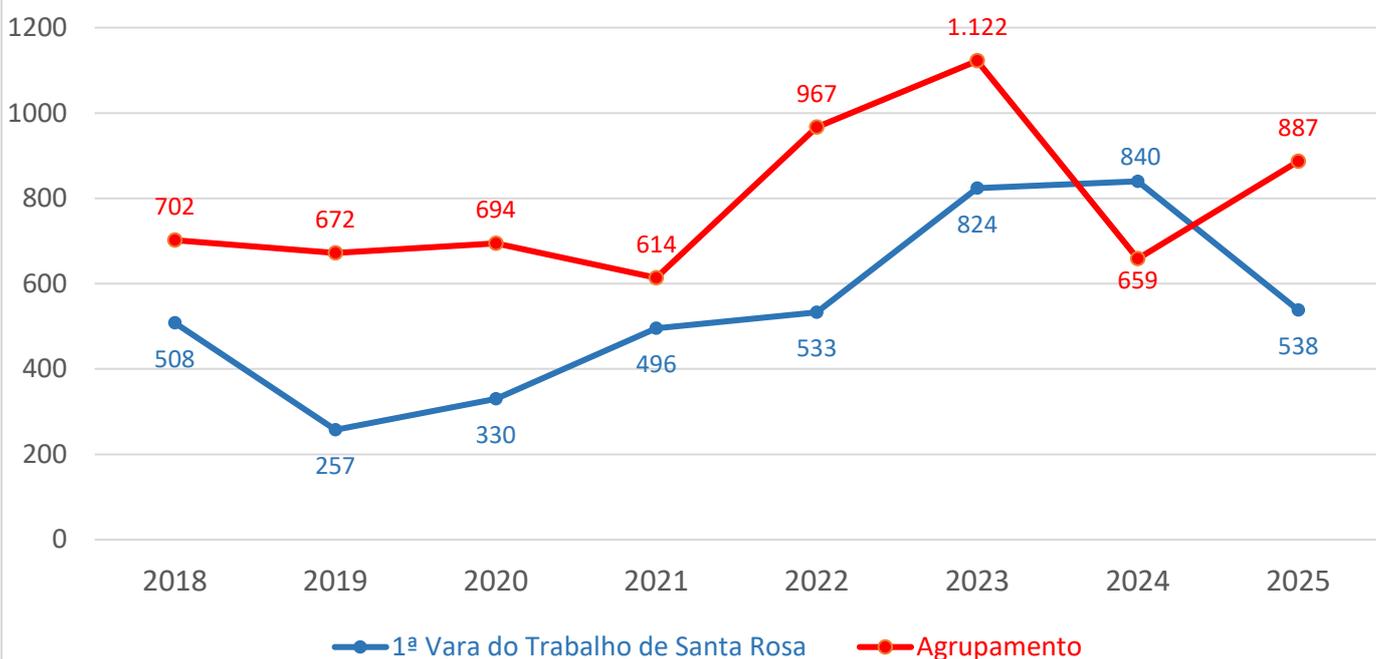
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	1ª VT de Santa Rosa	302	273	537	502	502	675	409	1.069
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.419
Ente Público	1ª VT de Santa Rosa	508	257	330	496	533	824	840	538
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	887



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



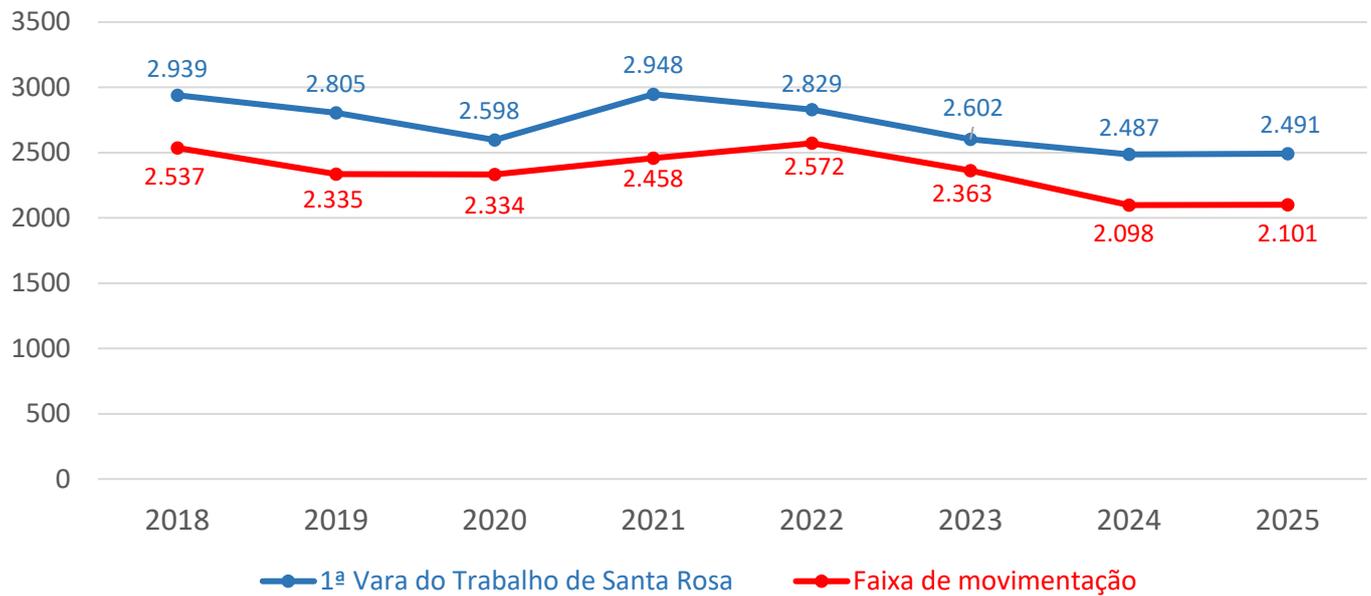
**b) Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

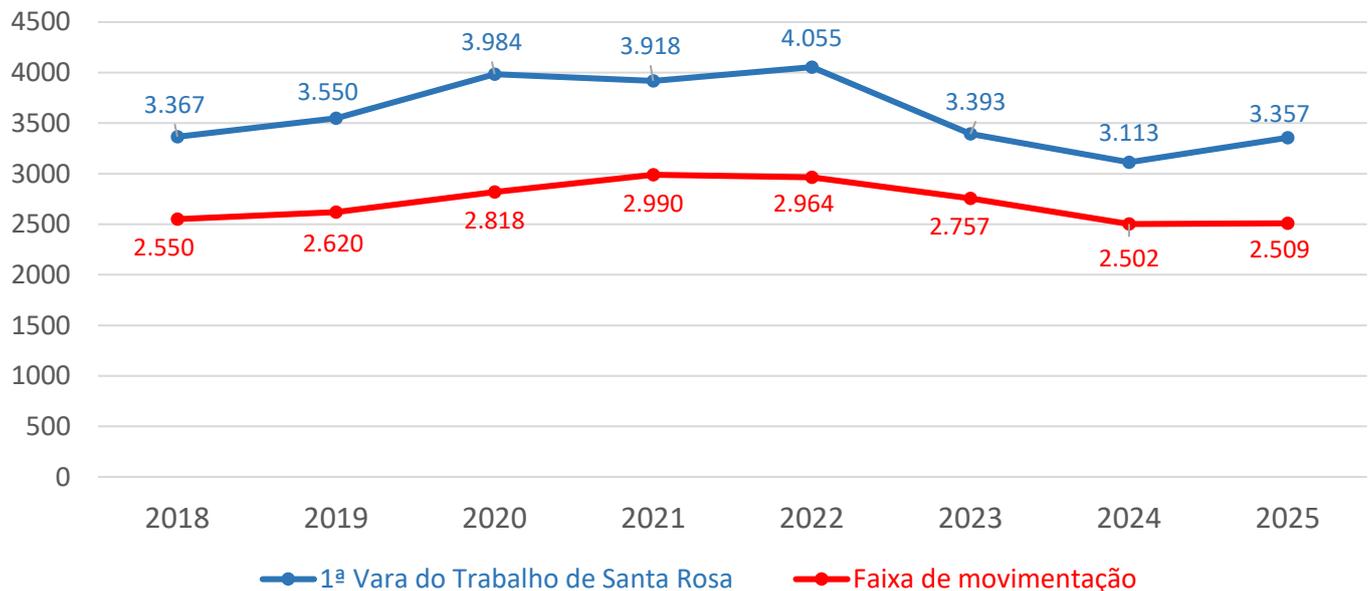
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Rosa	2.939	2.805	2.598	2.948	2.829	2.602	2.487	2.491
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.101
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Rosa	3.367	3.550	3.984	3.918	4.055	3.393	3.113	3.357
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.509



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

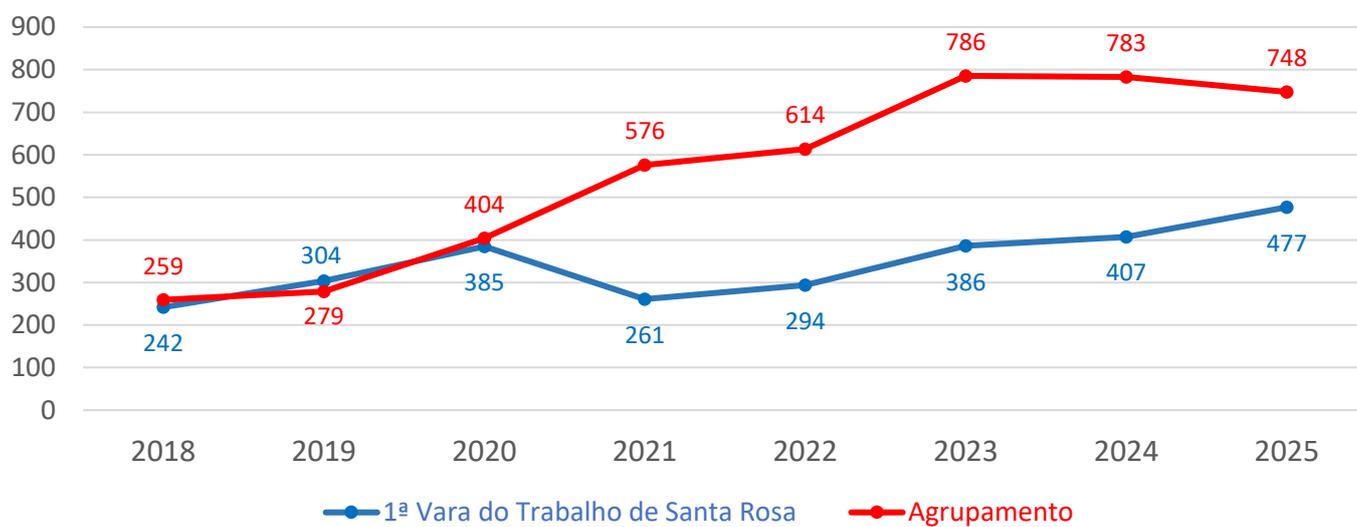
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

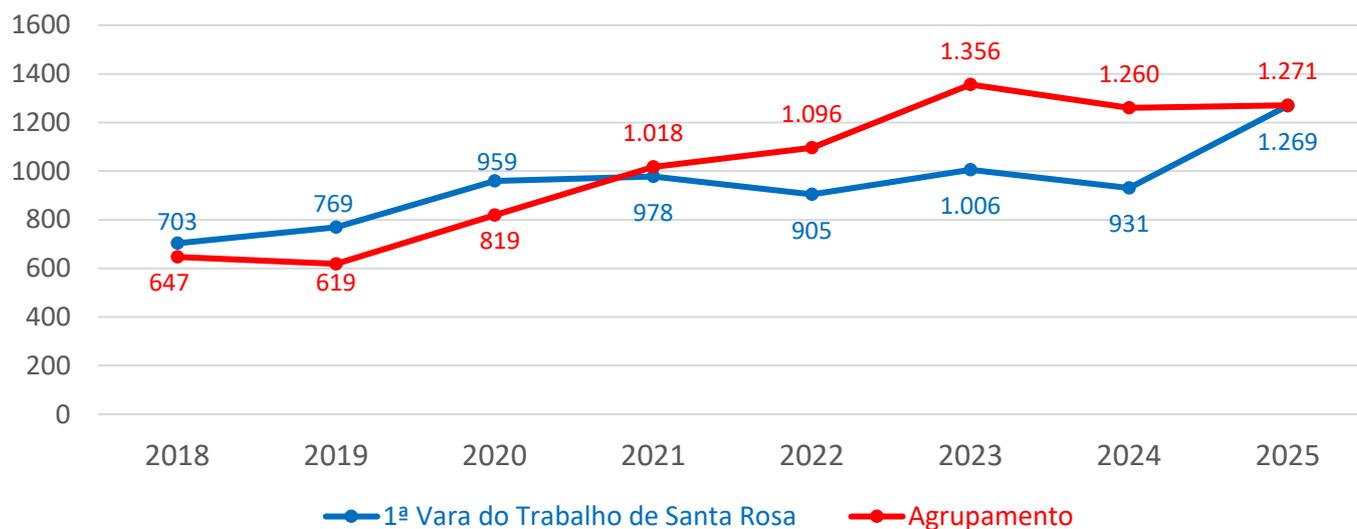
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Rosa	242	304	385	261	294	386	407	477
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	748
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Rosa	703	769	959	978	905	1.006	931	1.269
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.271



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa alcançou a 40ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.036 de 1.570 Varas do Trabalho.



## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
721	638	<b>722</b>	<b>Meta não cumprida</b>
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
37,6%	<b>&lt; 40%</b>	<b>Meta cumprida</b>	

\*Fonte: [https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas\\_Ano\\_Anterior/Metas\\_Ano\\_Anterior.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html)

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
271	272	<b>253</b>	<b>Meta cumprida</b>
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
0	0	<b>0</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
66,0%	62,8%	<b>38,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	31,1%	33,6%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/08/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/08/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
530	400	<b>531</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>
TCLC 2025		Cláusula de Barreira	Resultado parcial
53,6%		<b>&lt; 40%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
280	266	14	<b>251</b>	<b>Meta já cumprida</b>
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	<b>0</b>	<b>Meta já cumprida</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/08/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
59,5%	65,8%	<b>38,0%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/07/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	33,6%	34,9%	<b>40,0%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



## 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Trabalho de Santa Rosa, no dia 25/08/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	161	25/03/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Verifica-se 07 processos com prazo vencido no GIGS.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido, para verificação da possibilidade de arquivamento. Recomenda-se, ainda, o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS de atividade e prazo quando do arquivamento definitivo dos processos.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	126	18/010/2024
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS/CHIPS de atividade e prazo em todos os processos. Todavia, não há designação de responsável.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no "Chip da Regra", com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade "CHIPS" e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	494	18/06/2025
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 18/06/2025, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	535	19/09/2019
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e alguns processos sem aposição de GIGS.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	32	06/08/2025
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Decisão</b>	01	20/08/2025
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de 01 processo com minuta de decisão não encaminhada para análise do(a) magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a conclusão da minuta análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	03	22/08/2025
<b>Observações:</b> verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 22/08/2025.		
<b>Recomendações:</b> verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 22/08/2025.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	23	06/06/2025
<b>Observações:</b> observa-se que parte dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Contudo há processos alocados na tarefa que poderiam ser deslocados para tarefas específicas. Além disso, verifica-se que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS na grande maioria dos processos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como		



Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	01	25/08/2025

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	01	25/08/2025

**Observações:** constata-se a manutenção de apenas 01 processo com minuta de despacho não encaminhada para análise do(a) magistrado(a), com data recente.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	0	-

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, visto que não havia processo relativo ao fluxo no painel da Unidade.

**Recomendações:**

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	0	-

**Observações:** verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, uma vez que não havia processos em tal fluxo.

**Recomendações:** não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 25/08/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
29	0020550-21.2024.5.04.0751	04/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 29 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 04/08/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 26/08/2025 quando o acervo da Vara contava com 942 processos em fase de conhecimento, 325 processos em fase de liquidação, 658 processos em fase de execução e 7724 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

### CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020475-45.2025.5.04.0751
	<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, com despacho em 07/08/2025 (Id 0c10303), e prazo do reclamado transcorrido em 19/08/2025.
	<b>Determinação à Unidade:</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.



## LIQUIDAÇÃO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020013-59.2023.5.04.0751</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo, conforme despacho de Id 7ff9bd2.	
<b>Determinação:</b> <i>DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.</i>	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020281-45.2025.5.04.0751</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo, conforme ata de Id a33d839.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.</i>	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0020141-50.2021.5.04.0751</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamante em 28/07/2025 (Id 5791a3f) e da reclamada em 05/08/2025 (Id 4b91ce1).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

## EXECUÇÃO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020550-21.2024.5.04.0751</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, com decisão em 03/07/2025 (Id 7966978), e certidão Sisbajud em 06/08/2025, sem movimentação desde então.	
<b>Determinação:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0000706-42.2011.5.04.0751</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, com decisão em 22/08/2025 (Id 495517b), a qual foi parcialmente cumprida.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento integral da decisão de Id 495517b).</i>	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0020593-02.2017.5.04.0751</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com despacho para suspensão de um ano, em 26/07/2024, e posterior intimação do exequente (Id 5541684).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade, o cumprimento integral do despacho de Id 5541684.</i>	

### 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 25/08/2025 e correspondem a 78 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 05/02/2020 e 13/03/2024. No fluxo de sobrestamento há 535 processos, remetidos entre 19/09/2019 e 25/08/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.



## **12.5 AUTOINSPEÇÃO**

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se que não há pendências no protocolo da Unidade.

Foram identificados 291 processos aguardando designação de audiência de instrução.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 05 para 20 pendências.

A Unidade não apresentou 396 processos pendentes de baixa do TRT4/TST.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa. Os responsáveis do processo são atribuídos por aposição de GIGS. São atribuídos atividades e prazos pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados via controle de prazo no sistema ou pelo GIGS em relação a processos com designação de prazo. Nos processos em que não há designação de prazo, que costumam ser cumpridos no mesmo dia ou no dia seguinte pelo responsável designado, o controle é feito diariamente pela verificação na tarefa em que alocados. O Diretor informa ainda que, em regra, os processos possuem responsável de atividade ou prazo; a verificação quanto à existência de eventual processo sem um desses marcadores é feita mediante relatório gerencial – processos parados na tarefa.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 08 (oito) notificações e 01 (um) ofício pendentes de expedição. Existiam 04 (quatro) mandados, nenhuma autorização judicial, nenhum precatório e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas, em relação aos depósitos efetuados na Caixa Econômica Federal, é realizado pela análise diária da aba “*Novos Depósitos Judiciais*” do Escaninho. Relativamente aos depósitos efetuados no Banco do Brasil S.A., a consulta é efetuada após o término do prazo registrado no processo para pagamento ou mediante consulta às guias pagas no sistema Siscondj.

Os alvarás são expedidos em uma média de 1 (um) dia, enquanto aqueles referentes a acordos em 1 (um) a 2 (dois) dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 2 (dois) dias.

Os alvarás a serem expedidos são controlados mediante designação de responsável pela elaboração do(s) alvará(s) via GIGs; e quanto aos alvarás expedidos, o servidor que elabora o alvará designa como responsável o servidor encarregado da conferência (Diretor ou Diretor Adjunto), após a conferência, a Juíza é designada como responsável. Diariamente, após a atuação dos robôs, os processos são localizados e movimentados para a tarefa seguinte (aguardando prazo ou para eventual cumprimento de providências).

No dia 25/08/2025 foi constatado o total de 03 (três) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 22/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 25/08/2025 foi constatado o total de 29 (vinte e nove) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 04/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 25/08/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020533-87.2021.5.04.0751, 0020118-07.2021.5.04.0751, 0020237-65.2021.5.04.0751 e 0020326-25.2020.5.04.0751.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

As penhoras são acompanhadas mediante análise diária da aba “*Documentos internos*” do escaninho, a partir da devolução dos mandados correspondentes. As restrições são efetuadas pela secretaria em cumprimento às determinações judiciais correspondentes, normalmente no prazo de um a dois dias, mediante uso das ferramentas eletrônicas disponíveis ou, eventualmente, mediante ofício ou mandado.

O arquivamento definitivo do processo de execução, atualmente, é realizado apenas na hipótese de extinção da execução, nos termos do art. 924, II, III, IV e V do CPC.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a comprovação do pagamento ou após o transcurso do prazo estabelecido para cumprimento, sem manifestação em sentido contrário da parte credora.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

O Diretor de Secretaria informa que existem diversos procedimentos de execução reunida, o que ocorre, conforme o caso concreto, a partir da existência de duas execuções contra a mesma empresa, havendo em torno de 5 (cinco) procedimentos envolvendo um número maior de exequentes e outros com menos processos reunidos. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.



### 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho.

Informa o Diretor de Secretaria que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec com aposição de controle de prazo, normalmente 5 dias após a expedição, para verificação da data da ciência e do termo final para pagamento; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 25/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 02 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 13 processos.

**Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.**

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, na hipótese de não ter ocorrido a garantia do Juízo; enquanto a exclusão ocorre quando da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0071600-53.2005.5.04.0751	migrado do inFOR	LUIZ ALBERTO DE MOURA PIAS	27/02/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)



## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020534-67.2024.5.04.0751	04/11/2024	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.191.479,13	41,24%
Decorrentes de Acordo	R\$ 14.465.534,11	48,93%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.908.728,91	9,84%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.565.742,15</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 322.554,79	8,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.154.057,49	78,44%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 544.201,47	13,53%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.020.813,75</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0000114-95.2011.5.04.0751	04/07/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 02/09/2025)

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0000706-42.2011.5.04.0751	23/05/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 02/09/2025)

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

##### MANDADOS EM ABERTO

Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1 0020275-09.2023.5.04.0751	25/07/2025	Central de Mandados de Santa Rosa	Mandado	10	16



2	0020275-09.2023.5.04.0751	25/07/2025	Central de Mandados de Santa Rosa	Mandado	10	<b>16</b>
3	0020065-55.2023.5.04.0751	31/07/2025	Central de Mandados de Santa Rosa	Mandado	10	<b>12</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 20/08/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 75 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa; destes, 17 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 58 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

#### **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A análise dos dados estatísticos revela que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa otimizou sua produtividade no triênio 2022-2024. Houve redução de 3,78 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Paralelamente, identificou-se um aumento da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com decréscimo de 10,63 pontos percentuais na taxa de congestionamento, no mesmo período.

Em relação ao quantitativo de audiências na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, constatou-se drástica redução em 2020, em razão da pandemia de Covid-19, seguida de lenta recuperação, embora ainda aquém dos patamares de 2019. A variação é demonstrada pelos seguintes números: 929 audiências em 2019; 157 em 2020; 459 em 2021; e 677 em 2024.

Os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos da Unidade, após um aumento verificado no período pós-pandemia, vêm sofrendo redução, tanto daqueles submetidos ao rito sumaríssimo como em relação aos demais, sendo inferior ao número de dias em relação à média do agrupamento. Da mesma forma, se comparado o prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença, a Unidade apresenta resultados inferiores à média do agrupamento e também à média nacional, demonstrando celeridade na prestação jurisdicional.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa alcançou a 40ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.036 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor de Secretaria informa que elas são divididas por tarefa.

O Diretor informa que há três servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral na Unidade. Quanto à dinâmica das atividades por eles executadas, não identifica quaisquer dificuldades, acrescentando que se comunicam, constantemente, através do zoom.



A análise do painel da Unidade no PJe demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor de Secretaria que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, informa o Diretor que, muito embora não existam muitos casos, os processos conexos são instruídos, julgados e remetidos ao TRT nas mesmas datas, mas não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor de Secretaria informou e reiterou o seguinte, cuja solicitação constará do Processo Administrativo Eletrônico nº 5470/2025, relativo à Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Santa Rosa:

*“reitera-se a necessidade da construção de novo prédio, destinado à instalação do foro trabalhista, uma vez que a secretaria da 1ª Vara está localizada no primeiro andar do prédio, que não é servido pro elevador (sem possibilidade de instalação de elevador, conforme já referido pela Administração), em acesso feito por escadas, o que demanda, na hipótese de atendimento a usuário com restrição de locomoção, o atendimento no saguão, localizado na parte térrea do edifício. Esse fato inviabiliza que o servidor Paulo Grzeca, que reside no município-sede, preste trabalho presencial e impõe teletrabalho que não seria necessário.”*

E para a área judiciária:

*“a designação de um(a) segundo(a) estagiário(a).”*

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 AOS JUÍZES**

**Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

**Prática que configure assédio moral:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

**Litigância predatória reconhecida em sentença:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

**Conciliação:** Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.



Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 18/08/2025 apontam tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Adiamento de pauta: Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

## 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;



c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 AOS JUÍZES**

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza Titular Rubiane Solange Gassen Assis que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

### **18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).



Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Modificação da competência: Determina-se a observância ao art. 122, §§ 1º e 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

### **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SEGESP** que o Diretor de Secretaria solicita na entrevista correcional a contratação de um(a) segundo(a) estagiário(a).

### **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa no dia 10/09/2025, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Renê Carlos Schubert Júnior (OAB/RS nº 82.431), Presidente da Subseção local, Leandro Ivan Munchen (OAB/RS nº 56.760), Carolina Giovelli Ribeiro (OAB/RS nº 56.465) e Sergio Rodrigo Colla (OAB/RS nº 42.111). Na oportunidade, reforçaram a necessidade de implementação do projeto de construção da nova sede da Justiça do Trabalho de Santa Rosa. Elogiaram o trabalho realizado pelas Juízas, destacando a celeridade das ações e afetividade nas conciliações, sinalizando a preferência pela não realização de audiência inicial, por fortalecer a cultura do acordo entre as partes litigantes. Registraram, por fim, o bom funcionamento das Varas do Trabalho e atendimento dos servidores, destacando a atuação competente das Diretoras de Secretaria.

### **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *“.PDF”* ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rubiane Solange Gassen Assis, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Rodighero, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**

**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**